



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2021
PROCESSO N. 8508521-58.2021.8.06.0000

PREZADOS SENHORES,

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e dos membros da equipe de apoio designados pela Portaria de n. 202/2021, disponibilizada no DJE, em 3/2/2021, com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n, Cambeba, CEP 60822-325, torna público para conhecimento de todos os interessados, que, no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, pela Resolução do TJCE nº 10, de 9.7.2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital, com intuito de atender as necessidades deste Tribunal.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de controle sanitário integrado de vetores e pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização, nas áreas internas e externas das unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará - (TJCE) localizadas no interior do Estado com fornecimento de material, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 25/10/2021 às 14:00 horas (Horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/10/2021 às 14:00 horas (Horário de Brasília).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/10/2021 às 14:30 horas (Horário de Brasília).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o licitante poderá formular consultas exclusivamente por e-mail, conforme endereço abaixo, informando o número da licitação.

E-mail: cpl.tjce@tjce.jus.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Constituem Anexos deste Edital e dele fazem parte:

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 2 - ORÇAMENTO DETALHADO

ANEXO 3 - MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

ANEXO 4 - RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

ANEXO 5 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO 6 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO 7 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

ANEXO 8 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO 9 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

ANEXO 10 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS LEGAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANEXO 11 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

ANEXO 12 - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

1.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário, no site: www.licitacoes-e.com.br, campo “Consultar Mensagens”, referente ao presente pregão eletrônico, sendo de responsabilidade do(s) licitante(s): verificar a(s) referida(s) mensagem(ns) e, ainda, os respectivos ônus por não consultá-la(s).

1.4 O Edital encontra-se à disposição dos interessados gratuitamente na Internet, nas páginas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (www.tjce.jus.br), e do provedor do certame (www.licitacoes-e.com.br).

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam, obrigatoriamente, credenciados no sistema eletrônico utilizado neste processo.

3.2 É vedada a participação direta ou indiretamente de interessados:

3.2.1 sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua constituição;

3.2.2 em Cooperativa em virtude da Súmula 281 do TCU.

3.2.3 cujos diretores, representantes legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, sejam servidores públicos, empregados ou ocupantes de cargo comissionado nos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Ceará, de suas sociedades, paraestatais, fundações ou autarquias, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público Estadual, como licitante direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios.

3.2.4 que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2.5 que estejam suspensas temporariamente de participar em licitações e impedidas de contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

3.2.6 cujo estatuto ou contrato social não inclua dentre os objetivos sociais, atividades compatíveis com o objeto do certame.

3.2.7 que tenham em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, em atenção à Resolução do CNJ n. 7/2005, alterada pela Resolução n. 229/2016.

3.2.7.1 A vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

3.2.7.2 A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo tribunal, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

3.2.7.3 É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante.

3.2.8 que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- 3.2.9** tais como Empresas estrangeiras que não tenham autorização para funcionar no País;
- 3.2.10** como Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido, aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 3.2.11** que sejam organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n. 746/14-TCU-Plenário).
- 3.2.12** que seja Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta;
- 3.2.13** que seja autor do Termo de Referência;
- 3.2.14** que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n. 8.666/1993;
- 3.2.15** Empresas que estiverem sob a aplicação da penalidade referente ao art. 87, incisos III e IV, da Lei n. 8.666/1993, ou do art. 7º da Lei n. 10.520/2002 c/c o art. 28 do Decreto n. 5.450/2005;
- 3.2.15.1** A suspensão prevista no art. 87, inciso III, da Lei n. 8.666/1993 aplica-se apenas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
- 3.2.15.2** Para fins de participação nesta licitação, a penalidade imposta com base no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 abrange apenas os órgãos da Administração do Estado do Ceará.
- 3.3** Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.
- 3.4** Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.
- 3.5** A participação na licitação implica automaticamente a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável;
- 3.6** **A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação e neste edital.**

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1** O certame será conduzido pelo(a) pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) coordenar o processo licitatório, em especial a sessão pública e o envio de lances;
 - b) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
 - c) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela área responsável pela elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico;
 - d) receber as propostas de preços;
 - e) abrir e examinar as propostas de preços e classificar os proponentes;
 - f) conduzir os procedimentos relativos à etapa de lances e escolher a proposta ou o lance de menor preço;
 - g) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - h) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
 - i) receber a documentação de habilitação;
 - j) verificar e julgar as condições de habilitação;
 - k) definir o prazo de envio de amostras de acordo com a natureza do bem licitado, quando necessário;
 - l) declarar o vencedor;
 - m) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando-os à autoridade superior, quando mantiver sua decisão;
 - n) adjudicar o objeto ao licitante vencedor, quando não houver recurso;
 - o) elaborar e publicar a Ata da sessão;
 - p) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a homologação;
 - q) deflagrar processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

- 4.2** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, intransferíveis, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País, não sendo necessário ser cliente desta instituição bancária.
- 4.3** As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar seus representantes, mediante a



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no *licitações-e*.

4.3.1 Caso seja apresentada procuração por instrumento particular, este documento deverá possuir firma reconhecida.

4.4 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5 A chave de identificação e a senha terão validades determinadas pelo Banco do Brasil S.A. e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico realizado no *licitações-e*, sendo necessárias para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil, devidamente justificada.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou ao Tribunal de Justiça do Ceará, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso e da senha, ainda que por terceiros.

4.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao Banco do Brasil S.A. para imediato bloqueio de acesso.

4.8 O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

4.9 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e, subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.9.1 A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado".

4.10 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.11 O licitante que desejar utilizar-se das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar no campo específico do sistema que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da referida Lei, estando apto a usufruir do tratamento favorecido constante em seus arts. 42 a 49.

4.11.1 A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da **Lei Complementar nº 123/2006**, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista neste Edital.

4.12 O licitante deverá enviar sua proposta eletrônica mediante o preenchimento, obrigatório, no sistema eletrônico, do valor total de sua proposta, expresso em reais, com até 2 (duas) casas decimais e poderá mencionar, no campo "**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**", as principais características do item ofertado, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

4.12.1 Caso não seja possível informar no campo "**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**" as características do item ofertado, caberá ao licitante fornecer tais dados em arquivo anexo à proposta de preço, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

4.12.2 Qualquer menção a marcas de referência nos anexos deste Edital constará apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, podendo ser substituída por marca "equivalente", "similar" ou "de melhor qualidade".

4.13 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

4.14 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

4.15 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do pregão e etapas posteriores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.16 Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas até o término do prazo



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

para recebimento das mesmas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.17 A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos participantes.

4.18 Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais.

4.19 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da fase de lances.

4.20 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão encaminhados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.21 Havendo a necessidade do envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances ou da convocação pelo pregoeiro, no prazo de 2 (dois) dias, sob pena de inabilitação.

4.22 Iniciada a etapa competitiva, na data e horário determinados neste Edital, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances e poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e respectivo horário de registro e valor.

4.22.1 Para efeito de lances, será considerado o **VALOR GLOBAL** do lote.

4.23 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no Edital.

4.24 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.24.1 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

4.24.2 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

4.25 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

4.25.1 O tempo mínimo entre lances do próprio licitante em relação ao seu último lance deverá ser de 20 (vinte) segundos, quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre licitantes em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 (três) segundos.

4.26 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

4.27 Encerrado o prazo previsto no **subitem 4.26**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um **lance final e fechado** em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.27.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.28 Após o término dos prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

4.28.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.29 Poderá o Pregoeiro, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.30 No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

4.31 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, por meio de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

4.32 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.33 Após o encerramento dos lances, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada automaticamente pelo sistema, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

4.34 Não havendo manifestação da licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.

4.35 O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

4.36 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

DA LICITANTE ARREMATANTE

4.37 O(a) pregoeiro(a) deverá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, a fim de se obter a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

4.38 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

4.38.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.38.2 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

4.39 Encerrada a etapa de negociação da proposta, o Pregoeiro examinará a proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto à compatibilidade da proposta de preço em relação ao valor estimado e à adequação do objeto (**fase de aceitação e julgamento da proposta**). Em seguida, verificará também o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital.

4.39.1 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

4.40 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, inclusive, quanto aos preços unitários.

4.41 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 A Proposta de Preços da licitante arrematante, ajustada ao menor lance, deverá ser apresentada à Comissão Permanente de Contratação do TJCE (COPECON), no **prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a contar do encerramento da etapa de lances da sessão pública, com os preços ajustados ao menor lance, em papel timbrado da empresa, folhas originais rubricadas e a última, assinada pelo Representante Legal da Empresa, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ, CGF, endereço e com especificação detalhada dos serviços a serem prestados.

5.1.1 A licitante deverá encaminhar a sua proposta de preços ajustada **ao menor lance, bem como toda a documentação prescrita no item 7 deste Edital, em formato digital, preferencialmente por**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

meio do sistema licitações-e.com.br, no mesmo prazo e condições legais, a contar do encerramento da etapa de lances da sessão pública, sob pena de desclassificação/inabilitação.

5.1.2 Junto a sua proposta a licitante deverá encaminhar a declaração de responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados, conforme **Anexo 11 – Declaração de autenticidade da documentação deste edital.**

5.1.3 Constatada a ausência da declaração de autenticidade da documentação, não implicará no afastamento imediato da arrematante por considerar-se falha formal passível de saneamento nos termos deste edital.

5.1.4 O não cumprimento da entrega da documentação, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, acarretará desclassificação/inabilitação, bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e no art. 31, da Resolução do TJCE nº 10/2020, sendo convocado o licitante subsequente, e, assim, sucessivamente, observada a ordem de classificação.

5.1.5 Caso o arrematante venha a ser desclassificado ou inabilitado, o(a) pregoeiro(a) convocará os demais participantes, seguindo a ordem de classificação, devendo suas propostas de preços serem entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da sua convocação realizada por meio do sistema de licitações.

5.1.6 Serão desclassificadas as propostas que contenham limitação ou condição substancialmente contrastante com os termos deste Edital, ou cujos preços sejam manifestamente inexequíveis.

5.1.6.1 Para fins de verificação da inexequibilidade dos preços propostos, será utilizado como parâmetro de aferição o previsto no §1º do inciso II do art. 48 da Lei n. 8.666/1993, seguindo entendimento dado pelo Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão n. 697/2006 – Plenário – Processo n. 019.054/2005-7.

5.1.6.2 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.2 A proposta deverá explicitar:

5.2.1 Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;

5.2.2 Número do processo e do Pregão;

5.2.3 Planilha de preço por itens, em conformidade com o Anexo 2 deste Edital;

5.2.4 Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as exigências contidas neste edital e seus anexos;

5.2.5 O prazo de validade que não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão, de acordo com o previsto no art. 6º, da Lei Federal n. 10.520/2002, razão pela qual a não manutenção das propostas no decorrer de seu prazo de validade poderá ensejar as sanções previstas no art. 81, da Lei n. 8.666/1993 e no art. 31, inciso II, alínea “c”, da Resolução do TJCE n. 10/2020;

5.2.6 Valor(es) unitário(s) e total(is) com até 2 (duas) casas decimais, conforme Anexo 2 deste Edital, devendo os valores totais serem escritos em numeral e por extenso.

5.3 No caso da proposta de preços da proponente vencedora necessitar de ajuste para sanar evidente erro material, incluindo-se o caso de apresentar erros de multiplicação, somas e outros, o pregoeiro poderá fixar prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para reenvio da proposta ajustada a contar da solicitação feita por meio do sistema eletrônico do Banco do Brasil.

5.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e, por extenso, prevalecerão estes últimos.

6. DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados os prazos para execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

6.2 A proposta final não poderá conter item com valor unitário superior ao estimado pela Administração, descrito no Anexo 2 - Orçamento, sob pena de desclassificação, independente do valor total da proposta.

6.3 Após a apresentação da Proposta, não caberá desistência.

6.4 Na elaboração da proposta o licitante deverá considerar o previsto no item 10 do Anexo I – Termo de Referência deste edital.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da Legislação em



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

vigor.

6.6 Serão rejeitadas as propostas que:

6.6.1 Sejam incompletas, isto é, não contenha(m) informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

6.6.2 Contiverem preços superiores aos praticados no mercado ou comprovadamente inexequíveis.

6.6.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital e seus anexos, ou apresentarem Proposta de Preços com preços manifestamente inexequíveis;

6.6.4 Para fins de verificação da inexequibilidade dos preços propostos, será utilizado como parâmetro de aferição o previsto no §1º do inciso II do art. 48 da Lei n. 8.666/1993, seguindo entendimento dado pelo Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão n. 697/2006 – Plenário – Processo n. 019.054/2005-7.

6.6.5 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.6.6 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

6.7 Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

6.8 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

6.9 De conformidade com parecer da COPECON, não constituirá causa de desclassificação do(a) proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.

6.10 No julgamento das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.11 Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou se a licitante deixar de reenviá-la, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos deste edital.

6.12 O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar n. 123/2006, no dia e hora designados, será convocado na ordem de classificação, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, e, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

6.13 Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o pregoeiro irá avaliar as condições de habilitação da licitante.

7. HABILITAÇÃO

7.1 Após aceitabilidade da proposta será verificada a habilitação dos licitantes precedida de verificação de eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta a Lista de Fornecedores Inidôneos e Suspensos, mantido pelo Governo do Estado do Ceará no Portal de Compras (www.portalcompras.ce.gov.br).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n. 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

7.4.1 No caso de licitante **CADASTRADO**, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, compatível com o ramo do objeto licitado;

7.4.1.1 A Comissão Permanente de Licitação do TJCE verificará eletronicamente a situação do



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em sítios oficiais que poderão ser consultados pelo(a) pregoeiro(a).

7.4.1.2 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao CRC.

7.4.1.3 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será inabilitado, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da Lei Complementar n. 123/2006.

7.4.1.4 Caso a **microempresa ou empresa de pequeno porte** tenha registrada no CRC a sua certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa DREI n. 36, de 3.3.2017, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, **o documento será considerado válido nos termos a seguir:**

I. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade determinado, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

7.4.2 O licitante **NÃO CADASTRADO** no CRC junto à SEPLAG/CE deverá apresentar os documentos relacionados na opção "Informações sobre Cadastramento de Fornecedores" disponíveis no *sítio*: www.portalcompras.ce.gov.br, relativos à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

7.4.2.1 Habilitação jurídica:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.4.2.2 No caso de **microempresa ou empresa de pequeno porte**: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa DREI n. 36, de 3.3.2017, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, **o documento será considerado válido nos termos a seguir:**

I. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade determinado, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

7.4.2.3 Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n. 1.751, de 2.10.2014, e suas alterações, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452/1943;

f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

h) Prova de regularidade de Tributos Municipais.

7.4.3 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.4.4 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte enquadrada no artigo 34 da Lei n. 11.488/2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.4.5 Declaração do licitante, se couber, tratar-se de **microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo no Anexo 5 do Edital;**

7.4.6 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, caso o representante legal da empresa integre seu quadro societário;

7.4.7 Procuração, acompanhada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, no caso do representante legal da empresa ser procurador;

7.4.8 Declaração que não possui em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, **conforme Anexo 6 do Edital;**

7.4.9 Declaração, sob pena de incidir nas punições cabíveis, relativamente aos documentos exigidos nesta licitação, caso exista após a data de sua emissão, algum **fato superveniente** que impeça sua habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei n. 8.666/1993, **conforme Anexo 7 do Edital;**

7.4.10 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo **constante no Anexo 8 do Edital.**

7.4.11 Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando **trabalho degradante ou forçado**, conforme modelo **constante no Anexo 9 do Edital.**

7.4.12 Declaração de cumprimento de **reserva de cargos legal** para pessoa com deficiência ou reabilitado da previdência social, conforme modelo **constante no Anexo 10 do Edital.**

7.4.12.1 Quando a licitante não estiver obrigada ao atendimento da reserva de cargos mencionada, nos termos do art. 93 da Lei Federal n. 8.213, de 24 de julho de 1991, deverá apresentar declaração relativa à isenção da citada obrigatoriedade.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.5 Para efeitos de comprovação da **qualificação técnica**, o participante deverá apresentar os documentos elencados no **item 11 do Anexo 1 - Termo de Referência deste Edital.**

7.5.1.1 A comprovação da Capacitação Técnico-operacional da empresa licitante deverá ser fornecida pela pessoa jurídica contratante dos serviços a que se refere o atestado, não sendo admitido atestado fornecido por terceiros.

7.5.1.2 O atestado deverá estar assinado por profissional habilitado, devidamente identificado, com poderes de representação, sendo acompanhado da documentação comprobatória correspondente.

7.6 Para efeitos de comprovação da **qualificação econômico-financeira**, o licitante deverá atender ao **item 12 do Anexo 1 - Termo de Referência deste Edital** e apresentar:

a) Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência e Recuperação Judicial do local da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

b) Patrimônio líquido contabilizado de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, comprovado por meio da apresentação do Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b.1 O balanço patrimonial deverá estar assinado pelo responsável legal da empresa e pelo responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b.2 Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado o memorial de cálculo correspondente, juntamente com os documentos em apreço.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

b.3 O balanço patrimonial deverá estar registrado ou na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, para as empresas que utilizem o sistema eletrônico de escrituração e que tenham seus documentos registrados na Junta Comercial.

b.4 A boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos seguintes indicadores, obtidos do balanço patrimonial apresentado:

b.4.1 Os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) devem ser maiores que 1,00 (um), e resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, em cumprimento ao item 9.1.10.1 do Acórdão TCU n. 1.214/2013 do Plenário

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

b.4.2 As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, calculado com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

b.4.3 A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial, apresentado na forma da lei.

7.6.1.1 A Comissão Permanente de Contratação não efetuará o cálculo dos índices exigidos no **subitem 7.6 “c”** deste Edital, o qual deverá ser efetuado e assinado por profissional de contabilidade devidamente registrado, não sendo admitida a não apresentação dos índices e do cálculo sob a alegativa de que os dados constam no balanço apresentado.

7.6.1.2 Para efeito dos cálculos prescritos nestes requisitos de qualificação econômico-financeira será considerado o ano fiscal, na forma da lei;

c) Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesse inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social;

d) Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo IV do Termo de Referência, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante.

7.6.2 O Tribunal de Justiça reserva-se o direito de realizar diligências, a fim de elucidar quaisquer dúvidas acerca da capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, nos termos do art. 43, §3º, da Lei Federal n. 8.666/1993.

7.6.3 A análise de documentos para efeitos de qualificação técnica e econômico-financeira pautar-se-á pela observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

7.7 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

7.7.1 Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. A contratação será celebrada com a sede que apresentou a documentação;

7.7.2 Caso apresentados em qualquer processo de fotocópia, deverão vir em cópias autenticadas em cartório ou em cópias simples acompanhadas de originais, conforme Provimento do TJCE nº 15/2008 c/c Lei Nacional n. 13.726, de 8 de outubro de 2018, sob pena de não o fazendo, serem consideradas inabilitadas no presente processo licitatório;

7.7.3 Os documentos obtidos através de sítios oficiais que estejam condicionados à aceitação via internet terão sua autenticidade verificada pelo(a) pregoeiro(a). Os documentos de habilitação



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

disponibilizados pelos Órgãos competentes emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, se estes forem apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório ou acompanhados de originais;

7.7.4 Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, estes serão somente considerados se acompanhados da versão em português, firmada por tradutor.

7.7.5 Dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será **considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de sua emissão.

7.8 O(A) Pregoeiro(a) poderá também solicitar originais de documentos já autenticados para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo **de 2 (dois) dias úteis**, contados a partir da solicitação, sob pena de não o fazendo, ser inabilitada.

7.9 Todas as certidões negativas apresentadas deverão comprovar a quitação com os tributos pertinentes, as que se encontram positivas só serão acatadas se tiverem o mesmo valor das negativas.

7.10 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, conforme determina o art. 43, da Lei Complementar n. 123/2006;

7.10.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da situação que deu causa à restrição;

7.10.2 A não regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará a decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

7.11 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) próprio(a) pregoeiro(a), na hipótese de inexistência de recursos administrativos ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos administrativos.

7.12 Se o licitante desatender às exigências previstas neste **item 7 (sete)**, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7.13 Da sessão, o sistema do Banco do Brasil S/A gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, bem como serão registrados nos autos do processo administrativo descrito no preâmbulo deste Edital.

8. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

8.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) pregoeiro(a), até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl.tjce@tjce.jus.br, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado, nos termos do art. 21, da Resolução nº 10/2020, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

8.2 Até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, ou por correio eletrônico (cpl.tjce@tjce.jus.br);

8.2.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

8.3 Caberá ao(à) pregoeiro(a), auxiliado(a) pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

8.4 A impugnação não terá efeito suspensivo que poderá ser concedido por decisão motivada do(a) pregoeiro(a).

8.5 Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), poderá fazê-lo de imediato e motivadamente, até **24 (vinte e quatro) horas** da mencionada declaração,



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

manifestando sua intenção com o registro da síntese das suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, sendo-lhe concedido **prazo de 3 (três) dias** para apresentar por escrito as razões do recurso, conforme o art. 4, inciso XVIII, da Lei Federal n. 10.520/2002, devidamente protocolizadas no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste edital, ou enviada através de correio eletrônico (cpl.tjce@tjce.jus.br). Os demais licitantes ficam, desde logo, convidados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

9.3 Fica assegurada aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Os referidos Autos estarão disponíveis na sala da Comissão de Contratação do TJCE.

9.4 Não serão conhecidos os recursos intempestivos, nem acolhidas razões ou contrarrazões enviadas via *whatsapp*, fac-símile ou telegrama.

9.5 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 A **decisão em grau de recurso será definitiva** e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via e-mail.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos que encaminhará o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a homologação. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

10.2 Não havendo interposição de recursos por parte dos licitantes o pregoeiro poderá adjudicar o objeto ao licitante vencedor, encaminhando em seguida o processo para homologação pela autoridade competente.

10.3 Havendo recurso(s), depois de decididos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar a licitação.

10.4 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

10.4.1 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

10.5 O sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10.6 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo definido neste edital.

10.7 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Nos termos do art. 7º, da Lei Federal n. 10.520/2002, os proponentes que, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa exigida neste Edital, ensejarem o retardamento da execução do seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, ficarão impedidos de licitar e contratar com o Estado do Ceará e serão descredenciados do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Ceará da SEPLAG/CE pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.1.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.2 A LICITANTE VENCEDORA, uma vez contratada, sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às sanções e penalidades administrativas, conforme previsão no **item 20(vinte) do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital**, sem prejuízo das sanções legais, descritas nos artigos. 86 a 88, da Lei n. 8.666/1993 e responsabilidades civil e criminal.

11.3 As multas a que se refere o item anterior não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções, tudo conforme previsões na Lei n. 8.666/1993 e na Lei n. 10.520/2002.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

11.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

12. DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no item **Anexo 1 - Termo de Referência** deste Edital.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por instrumento de contrato, conforme **minuta constante do Anexo 12 deste Edital**, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado Contratante, e a adjudicatária, denominada Contratada, que observará os termos da Lei n. 8.666/1993, deste Edital e demais normas pertinentes.

13.2 O adjudicatário terá o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação expedida pelo CONTRATANTE, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1 O prazo de vigência contratual se iniciará na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.

13.3 A eventual prorrogação do prazo somente será admitida nas condições estabelecidas art. 57 da lei n. 8.666/1993.

13.4 O contratado não terá direito subjetivo à prorrogação contratual, que objetiva a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme estabelece o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.6 O presente Edital e a proposta de preços serão partes integrantes da contratação.

14. DO PAGAMENTO

14.1 As condições de pagamento estão descritas no **item 17 do Anexo 1 - Termo de Referência** deste Edital.

15. DO REAJUSTAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

15.1 Os preços oferecidos serão fixos e irrevogáveis.

15.2 Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU, tendo como fonte os recursos do tesouro não destinados à contrapartida e de outras fontes não destinados à contrapartida, nas seguintes dotações orçamentárias:

04200121.02.122.512.20539.15.33903900.2.70.00.1.20

04200121.02.122.512.20539.15.33903900.6.70.00.1.20

04100111.02.061.512.20147.15.33903900.1.00.00.0.20

04100111.02.061.512.20147.15.33903900.1.01.00.0.20

15.3 Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1 Para a fiscalização dos serviços serão observadas as condições estabelecidas no **item 21 do Anexo 1 - Termo de Referência** deste Edital.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

17.1 As obrigações do TJCE estão estabelecidas no **item 10.1 do Anexo 1 - Termo de Referência** deste Edital.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da CONTRATADA estão estabelecidas no **item 10.2 do Anexo 1 - Termo de Referência** deste Edital.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato(s)



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

superveniente(s) comprovado(s) ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.2 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.5 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.6 É facultado à(ao) Pregoeira(o) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar obrigatoriamente na proposta e na documentação de habilitação.

19.7 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

19.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

19.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerão as deste Edital.

19.12 A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e a inobservância de qualquer dos itens descritos nele é de total responsabilidade dos participantes.

19.13 Qualquer informação fornecida por telefone não terá caráter formal.

19.14 A existência de preços registrados não obriga o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no Anexo 1 deste Edital, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do Registro, a preferência de contratação em igualdade de condições.

19.15 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

19.16 É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados pela Lei n. 10.880/1983.

19.17 De acordo com a Resolução do CNJ n. 7, de 18.10.2005, alterada pela Resolução 229/2016, constitui prática de nepotismo a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento.

19.17.1 A vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

19.17.2 A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo tribunal, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

19.17.3 É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao respectivo Tribunal contratante.

- 19.18** Toda a documentação apresentada fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.
- 19.19** Havendo divergência, exclusivamente quanto às especificações da descrição dos itens na descrição do sistema “*licitacoes-e*” do Banco do Brasil, Minuta de Contrato e outros, prevalecerão as descritas no Termo de Referência.
- 19.20** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 19.21** Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) do TJCE, nos termos da Legislação pertinente.

Fortaleza/CE, 28 de setembro de 2021.

Sérgio Mendes de Oliveira Filho
SUPERINTENDENTE DA
ÁREA ADMINISTRATIVA DO
TJCE

Pedro Ítalo Sampaio Girão
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
INFRAESTRUTURA DO TJCE

Aprovado:

Rodrigo Xenofonte Cartaxo Sampaio
CONSULTOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA DO TJCE



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E ZELADORIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS NAS UNIDADES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ.

ITEM	DESCRIÇÃO	PÁGINA
1	OBJETO	2
2	JUSTIFICATIVA	2
3	ESPECIFICAÇÕES	3
4	DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	5
5	TERMO DE VISTORIA	5
6	DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	6
7	DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS	7
8	DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA	8
9	DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS	9
10	DAS OBRIGAÇÕES	9
11	DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	12
12	DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	13
13	DA GARANTIA CONTRATUAL	14
14	DO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO	15
15	DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS	15
16	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	16
17	DO PAGAMENTO	16
18	DO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO DO CONTRATO	17
19	DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO	18
20	DAS SANÇÕES CONTRATUAIS	18
21	DA FISCALIZAÇÃO	19
22	DA RESCISÃO DO CONTRATO	20
23	DO ORDENADOR DE DESPESAS	21
24	DO GESTOR DO CONTRATO	21

1 OBJETO

1.1 O objeto deste termo consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de controle sanitário integrado de vetores e pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização, nas áreas internas e externas das unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará - (TJCE) localizadas no interior do Estado com fornecimento de material, conforme condições e especificações contidas neste termo.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 A prestação de serviços por empresa especializada no controle sanitário integrado de vetores e pragas urbanas têm como finalidade a proteção da saúde e do bem-estar, bem como impedir de modo integrado que vetores e pragas urbanas se instalem ou se reproduzam no ambiente de trabalho, o que é incompatível ao bom desenvolvimento das atividades laborativas dos magistrados, servidores e todos aqueles que ocorrem à Administração e manter condições ideais de higiene e saúde no trabalho.

2.2 Decorre da inexistência de material adequado e servidor qualificado no quadro desta Corte de Justiça para executar o objeto. A desaprovação desse pleito submeterá os imóveis deste Órgão a investida de insetos, ratos, cupins, formigas, baratas e animais peçonhentos, expondo os magistrados, servidores e vistantes às doenças por eles transmitidas.

2.3 Garantir de forma continuada a integridade das edificações bem como de todo o patrimônio existente nelas, pois a investida de tais pragas podem danificar as edificações, bens patrimoniais e documentos.

2.3.1 O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) mantinha a continuidade dos serviços de dedetização através do contrato 08/2019 que encerrou-se em 02 de fevereiro de 2021.

2.4 Diante das justificativas expostas nos itens anteriores faz-se necessário a contratação de empresa especializada no controle de vetores e pragas urbanas para atender de forma continuada todas as unidades do TJCE localizadas no interior do Estado listadas o anexo I (Região II).

2.5 Nas demais regiões – (Região-I), (Região-III) e (Região-IV) não há necessidade de licitar o referido objeto, pois elas são contempladas pelos seguintes contrato: Região I é contemplada pelo contrato 06/2019, Região III é contemplada pelo contrato 70/2018 e Região IV é contemplada pelo contrato 07/2019.

2.6 Trata-se de execução de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, c/c o parágrafo 2º do artigo 3º do Decreto nº 3.555/00 e parágrafo primeiro do artigo 2º do Decreto nº 5.450/05.

3 ESPECIFICAÇÕES

3.1 Serviços de desinsetização, desratização e descupinização das instalações dos edifícios pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (áreas internas e externas), com o fornecimento de mão de obra, material, ferramentas, utensílios, equipamentos e tudo o que for necessário para executar o objeto.

3.2 Tais serviços deverão ser realizados em todos os ambientes dos respectivos prédios nas áreas internas e externas tais como: área de escritório, área de circulação, área de copas, área de banheiros/sanitários e ralos, áreas de poços dos elevadores, área da casa das máquinas, áreas de depósitos, área de galerias, áreas de arquivos, áreas de auditórios, áreas de restaurante/refeitórios, áreas da biblioteca, áreas das torres, pontos de limpeza interna e externa das caixas de esgotos/gorduras/lixadeiras, áreas das escadas de todos os prédios, área dos forros, áreas dos jardins, e outros locais determinados pelo Contratante.

3.3 ESPECIFICAÇÃO DA DESINSETIZAÇÃO

3.3.1 A CONTRATADA deverá utilizar-se de sistemas de aplicação do tipo “pó”, “spray”, “atomização” e/ou de outros métodos eficientes aprovados pela FISCALIZAÇÃO e deverão ser executados da seguinte maneira:

3.3.1.1 **Pó desalojante:** utilizado para aplicação em tubulações, ralos e caixas de esgoto, frestas e demais locais que se fizer necessário, devendo o mesmo ser desinfestante domissanitário e autorizado por órgão competente ligado ao Ministério da Saúde.

3.3.1.2 **Aplicação utilizando o método “spray”:** Composta de produtos químicos devidamente preparados e apropriados para cada local, os produtos devem ser desinfestantes domissanitários e autorizados por órgão competente ligado ao Ministério da Saúde.

3.3.1.3 **Aplicação utilizando o método “atomização” (fumaça):** Esta aplicação faz-se através da utilização de equipamentos adequados, os quais queimam o inseticida e simultaneamente lançam a fumaça no ambiente desinsetizado no instante da combustão. Esta aplicação deverá ser utilizada nos locais de difícil acesso tais

como: poços dos elevadores, galerias, túneis, forros e demais locais nos quais se fizerem necessárias. Os produtos utilizados devem ser desinfestantes domissanitários e autorizados por órgão competente ligado ao Ministério da Saúde.

3.3.1.4 Aplicação utilizando o método gel: Aplicação específica utilizando equipamentos adequados os quais aplicarão o inseticida em mobiliários, tais como: aplicação em armários, portais, pias, mesas, prateleiras, computadores, impressoras, telefones, fax e outros locais estratégicos. Os produtos devem serem desinfestantes domissanitários e autorizados por órgão competente ligado ao Ministério da Saúde.

3.4 ESPECIFICAÇÃO DA DESRATIZAÇÃO

3.4.1 A desratização consiste no combate e extermínio de ratos, através de iscas atrativas e parafinadas e armadilhas estratégicas, nas áreas internas e externas dos prédios.

3.4.2 A CONTRATADA deverá utilizar-se de métodos de eliminação dos roedores infestantes que, didaticamente, são divididos em dois grupos: mecânicos (ou físicos) e químicos (raticidas).

3.4.3 Os métodos mecânicos ou físicos são baseados em armadilhas como iscas, placas de cola, ratoeiras, alçapão, entre outros. As iscas utilizadas variam conforme a espécie que habita o local infestado.

3.4.4 Os métodos químicos ou raticidas, são drogas desenvolvidas e preparadas para causar a morte do roedor. Portanto, estas drogas devem ter registro em Órgão competente ligado ao Ministério da Saúde.

3.4.5 O manuseio, uso e armazenamento dos produtos químicos devem obedecer aos critérios e recomendações do fabricante.

3.4.6 Os produtos devem ser desinfestantes domissanitários e autorizados por órgão competente ligado ao Ministério da Saúde.

3.4.7 Estas aplicações devem ser efetuadas em todas as áreas internas e externas onde se denuncie a presença dos roedores.

3.5 ESPECIFICAÇÃO DA DESCUPINIZAÇÃO

3.5.1 A CONTRATADA deverá identificar a espécie de cupim e deverá fazer uma avaliação criteriosa da área infestada e definir quais técnicas devem ser utilizadas no tratamento.

3.5.2 Descupinização com tratamento em madeiramento.

3.5.3 Se os cupins chegarem em partes das madeiras, a CONTRATADA deverá efetuar o tratamento nas madeiras como batentes, roda pé, estrutura do forro, o forro e madeiramento do telhado, painéis de divisórias entre outros.

3.5.4 A CONTRATADA terá que aplicar o inseticida na madeira infestada através de furos estratégicos seguida de uma pulverização para evitar novas infestações.

3.5.5 Descupinização com barreira química.

3.5.6 A CONTRATADA deverá aplicar o inseticida no solo, paredes, tetos e onde for necessário para que os cupins não se espalhem pelo imóvel.

3.5.7 Descupinização com tratamento de solo.

3.5.8 A CONTRATADA deverá aplicar o inseticida em trincheira ou com lanças que penetram o solo em todo o perímetro da área infestada.

3.5.9 Descupinização localizada.

3.5.10 A CONTRATADA deverá aplicar o inseticida diretamente no local afetado, tratando cada ponto infestado.

4 DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A Prestação dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização será em todos os edifícios pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, localizados no Interior do estado descritos no Anexo I.

5 TERMO DE VISTORIA:

5.1 A empresa interessada em participar do certame, poderá realizar visita agendada as dependências das unidades constantes do anexo I, a fim de conhecer os locais de prestação dos serviços. Não sendo motivo de inabilitação da licitante a não realização da visita, entretanto, implicará na aceitação tácita das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação.

5.2 Informações e agendamento das visitas deverão ser feitos na Gerência de Manutenção e Zeladoria, Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N. - Cambéa Fortaleza/CE - Telefone: (85) 3207-6908 (Francisco das Chagas Chaves) ou através do e-mail atendimentozeladoria@tjce.jus.br, até 3 (três) dias úteis antes do certame licitatório.

5.3 Ao agendar a visita em qualquer uma das unidades, a empresa licitante deverá preencher o formulário do anexo III após a visita, o qual deverá ser apresentado posteriormente a comissão de licitação junto com a documentação de habilitação.

6 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1** Os serviços devem ser realizados com o acompanhamento de um servidor indicado pela autoridade responsável por cada unidade e compreenderão aplicações: intrafocal e perifocal no que couber, com averiguação de cada ambiente.
- 6.2** Os serviços objetos deste termo serão executados em 02 (duas) aplicações anuais durante a vigência do contrato em cada edificação com espaçamento mínimo de 06 (seis) meses entre elas.
- 6.3** Os serviços deverão ser prestados conforme conveniência e programação de cada unidade.
- 6.4** Nos casos de aplicação de reforço ou garantia, o Tribunal de Justiça promoverá o agendamento dos serviços, através da Gerência de Manutenção e Zeladoria, notificando a CONTRATADA a data do atendimento.
- 6.5** Durante a execução dos serviços, os funcionários da CONTRATADA deverão estar uniformizados e devidamente identificados.
- 6.6** No ato da execução dos serviços, a CONTRATADA deverá fazer um mapeamento das instalações com o seguinte objetivo:
- 6.7** Determinar as espécies infestantes e o nível de infestação.
- 6.8** Mapear os locais de infestação/pontos de acesso (proteção física do local).
- 6.9** Determinar as áreas críticas e restritas.
- 6.10** Coletar informações quanto às condições de funcionamento (ocupantes do local, horário de menor fluxo, horário de interrupção das atividades e outras informações pertinentes).
- 6.11** No momento da execução do serviço, a CONTRATADA deverá apresentar ao responsável pelo acompanhamento do serviço todas as informações técnicas relativas aos serviços e aos produtos que serão aplicados, inclusive no tocante aos registros e licenças junto aos órgãos públicos competentes, bem como eventuais preparações e precauções a serem adotadas pelas pessoas que acessarão os locais de aplicação dos produtos.

6.12 A CONTRATADA deverá disponibilizar todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para os aplicadores e, ainda, responsabilizar-se pela sua correta utilização, sendo obrigatório, no mínimo, o uso dos seguintes itens:

6.12.1 Máscara facial.

6.12.2 Luvas.

6.12.3 Óculos.

6.12.4 Macacão ou jaleco.

6.12.5 Calça.

6.12.6 Botas.

6.12.7 A Gerência de Manutenção e Zeladoria deverá ser informada, por escrito, pelo responsável da unidade tratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços.

6.12.8 As embalagens vazias de produtos não devem ser deixadas no local de aplicação, devendo retornar à empresa prestadora de serviço para a destinação final adequada.

6.12.9 Não será permitida a subcontratação dos serviços contratados.

6.12.10 O presente termo de referência e a proposta de preços serão partes integrantes da contratação.

6.12.11 Na emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, as quais deverão ser mantidas pela CONTRATADA durante todo o período da contratação.

7 DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Os serviços objeto deste termo terão início na data da assinatura do contrato, e vigorarão por um prazo de 12 (doze) meses. A critério do CONTRATANTE e com a anuência da CONTRATADA, este Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses. A prorrogação contratual fica condicionada ao interesse público e a compatibilidade dos preços contratados com aqueles praticados no mercado.

7.2 Após assinado o contrato, a CONTRATADA terá um prazo de 15 (quinze) dias corridos para apresentar o cronograma anual de atendimento em todas as unidades

e a Gerência de Manutenção e Zeladoria do TJCE terá 15 (quinze) dias corridos para aprovar o cronograma e encaminhar a empresa para iniciar a execução dos serviços.

8 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 8.1** A CONTRATADA deverá dar uma garantia de 06 (seis) meses após cada aplicação.
- 8.2** A CONTRATADA obrigará-se a prestar atendimento às solicitações da Gerência de Manutenção e Zeladoria, responsável pela administração do contrato, com vista a eliminar a existência de vetores e pragas urbanas que, porventura venham a surgir durante o período da garantia, bem como corrigir falhas que tenham ocorrido em decorrência das aplicações.
- 8.3** As chamadas para o pronto atendimento de correção (aplicação corretiva) ou de reforço não implicarão em qualquer ônus adicional ao contrato.
- 8.4** A CONTRATADA deverá aplicar dentro do período de garantia tantas corretivas forem necessárias para corrigir as possíveis aparições de vetores e pragas urbanas até a obtenção de um resultado eficaz.
- 8.5** Para a comprovação dos serviços, a CONTRATADA deverá fornecer ao CONTRATANTE o CERTIFICADO DE GARANTIA DO SERVIÇO, imediatamente após a execução de cada aplicação, contendo no mínimo as seguintes informações.
- 8.5.1** Nome do cliente;
- 8.5.2** Endereço do imóvel;
- 8.5.3** Praga(s) alvo;
- 8.5.4** Data de execução dos serviços;
- 8.5.5** Prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por praga(s) alvo;
- 8.5.6** Grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- 8.5.7** Nome e concentração de uso do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- 8.5.8** Orientações pertinentes ao serviço executado;
- 8.5.9** Nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente;
- 8.5.10** Número do telefone do Centro de Informação Toxicológica; e
- 8.5.11** Identificação da empresa especializada prestadora do serviço com: razão social,

nome Fantasia, endereço, telefone e números das licenças sanitária e ambiental com seus respectivos prazos de validade.

8.6 Deverá ser emitido um CERTIFICADO DE GARANTIA DO SERVIÇO para cada imóvel tratado.

9 DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

9.1 O serviço será recebido Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento mediante o recebimento do CERTIFICADO DE GARANTIA DO SERVIÇO emitido nos moldes do Art. 20 da RDC 52/2009, e.

9.2 Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante emissão de atesto em até 30 (trinta) dias corrido, após verificação da conformidade do serviço prestado com as exigências estabelecidas neste termo.

9.3 Caso haja alguma reclamação sobre qualquer aspecto da aplicação, a CONTRATADA deverá fazer correção do serviço prestado.

10 DAS OBRIGAÇÕES

10.1 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1.1 Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA em suas dependências, colaborando para a tomada de medidas necessárias à prestação dos serviços, exigindo-se sempre a carteira de identidade funcional ou crachá e uniforme.

10.1.2 Solicitar o recebimento do objeto à CONTRATADA através do CERTIFICADO DE GARANTIA DO SERVIÇO;

10.1.3 Fiscalizar a entrega do objeto contratual através da Gerência de Manutenção e Zeladoria, podendo em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará.

10.1.4 Notificar a CONTRATADA relativamente à qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual.

10.1.5 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

10.1.6 Realizar todos os procedimentos necessários à realização dos pagamentos, inclusive atesto nas Notas Fiscais correspondentes à execução dos serviços prestados.

- 10.1.7** Aplicar as penalidades previstas em lei e no instrumento contratual.
- 10.1.8** Acompanhar a execução do Contrato, por servidor especialmente designado, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou refazer os serviços que não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas no Contrato e seus anexos.
- 10.1.9** Notificar por escrito a CONTRATADA, das ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços e/ou durante o seu período de garantia, dentro das normas contratuais.

10.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.2.1** A CONTRATADA deverá estar devidamente licenciada junto à autoridade sanitária e ambiental competente.
- 10.2.2** Atender a Resolução da ANVISA RDC nº 52/2009 - SERVIÇO CONTROLE DE PRAGAS.
- 10.2.3** Ter um responsável técnico, devidamente habilitado pelo respectivo conselho profissional nos moldes do Art. 4º inciso X da Resolução da ANVISA RDC nº 52/2009.
- 10.2.3.1** O responsável técnico deverá ser responsável diretamente pela execução dos serviços; treinamento dos operadores; aquisição de produtos saneantes desinfetantes e equipamentos; orientação da forma correta de aplicação dos produtos no cumprimento das tarefas inerentes ao controle de vetores e pragas urbanas; e por possíveis danos que possam vir a ocorrer à saúde e ao ambiente.
- 10.2.4** Possuir registro junto ao conselho profissional do seu responsável técnico.
- 10.2.5** Assumir inteira e total responsabilidade técnica pela execução dos serviços contratados e pela qualidade dos materiais empregados.
- 10.2.6** Fornecer equipamentos, ferramentas e produtos para a perfeita execução dos serviços, bem como se responsabilizar pelo seu transporte.
- 10.2.7** Possuir no mínimo 1 (um) veículo automotor de propriedade própria ou alugado para o transporte dos produtos, obedecendo as especificações descritas no Artigo 14 da RDC 52/2009.

Art. 14 Os veículos para transporte dos produtos saneantes desinfetantes e equipamentos devem ser dotados de compartimento que os isolem dos ocupantes, devendo ser de uso exclusivo para atividade de controle de vetores e pragas urbanas e atender às exigências legais para o transporte de produtos perigosos.

Parágrafo único. O transporte dos produtos e equipamentos não pode ser feito por meio de veículos coletivos em hipótese alguma, independentemente de quantidades, distâncias ou formulações.

- 10.2.7.1** Para comprovação da posse do veículo em questão, a CONTRATADA deverá apresentar à Gerência de Manutenção e Zeladoria o documento do veículo em seu nome ou contrato de locação em até 30 (trinta) dias corridos após a data da assinatura do contrato.
- 10.2.8** Retirar as embalagens dos produtos utilizados e descartá-los de acordo com a legislação vigente.
- 10.2.9** Planejar, conduzir e executar os serviços com integral observância das disposições contidas neste Termo de Referência, cumprindo o cronograma de serviços entregue no início da execução do contrato.
- 10.2.10** Substituir imediatamente qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que causar embaraço à boa execução do contrato ou por recomendação da fiscalização.
- 10.2.11** Responsabilizar-se por qualquer atendimento médico em função de acidente ou mal súbito que venha ocorrer com seus empregados, tomando todas as providências e obrigações estabelecidas em legislações específicas de acidente de trabalho, ainda que a ocorrência tenha se dado nas dependências do TJCE.
- 10.2.12** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 10.2.13** Cumprir todas as legislações federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo a única responsável por sua regularização ou prejuízos decorrentes de infrações a que der causa.
- 10.2.14** Manter-se, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 10.2.15** Apresentar, **01 (um) preposto** para a supervisão dos serviços contratados, com poderes para solucionar problemas oriundos da relação contratual e indicando seus meios de contato no mínimo: celular, telefone fixo e e-mail institucional.
- 10.2.16** Responsabilizar-se pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, comerciais, transportes de funcionários, transportes de materiais, equipamentos, alimentação e hospedagem de funcionários, bem como por todas as obrigações

oriundas da prestação do serviço contratado.

10.2.17 Todas as despesas relativas à execução dos serviços, produtos, diárias, refeições, hospedagens, veículos, mão de obra, equipamentos e ferramentas, bem como providências quanto à legalização do serviço perante os órgãos municipais, estaduais ou federais, correrão por conta da CONTRATADA.

10.2.18 Responsabilizar-se pelos treinamentos dos seus funcionários, para habilitá-los à execução das atividades.

10.2.19 A CONTRATADA somente poderá utilizar produtos desinfestantes domissanitários com registro junto ao órgão competente do Ministério da Saúde, observada a técnica de aplicação e concentração máxima especificada, atendendo as instruções do fabricante, contidas no rótulo e obedecendo a legislação pertinente.

10.2.20 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 Por ocasião da habilitação a CONTRATADA deverá apresentar:

11.1.1 Um Responsável Técnico de nível superior ou de nível médio profissionalizante, com treinamento específico na área em que assumir a responsabilidade técnica, mantendo-se sempre atualizado, devidamente habilitado pelo respectivo conselho profissional.

11.1.2 Licença ambiental emitida pelo órgão ambiental do Município de onde a empresa está sediada.

11.1.3 Registro na Vigilância Sanitária do Município de onde a empresa está sediada.

11.1.4 Um ou mais atestados de Capacidade Técnica Operacional e Profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante efetuou de forma satisfatória, serviços compatíveis com os da presente contratação.

11.1.5 Declaração de que seus empregados possuem capacidade, preparo e experiência comprovada para o desempenho dos serviços a que se propõem, reservando-se o CONTRATANTE o direito de exigir, sem nenhum ônus para si, que a CONTRATADA providencie, imediatamente, a substituição daqueles que não

correspondam, por qualquer motivo, às exigências do serviço.

11.1.6 Declaração de que inspecionou os locais de execução dos serviços, conforme modelo do anexo III, caso a empresa proponente não tenha inspecionado nenhuma unidade, prevalecerá o disposto no item 5.1 deste termo.

12 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.1 Para efeitos de qualificação econômico-financeira, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos/declarações:

12.1.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

12.1.2 Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

12.1.3 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, comprovando índices de Liquidez Geral – LG, Liquidez Corrente – LC, e Solvência Geral – SG superiores a 1 (um);

12.1.4 Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social;

12.1.5 Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo IV, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante que poderá ser atualizado na forma descrita no item 12.1.2, observados os seguintes requisitos:

12.1.5.1 Durante o certame, poderão ser requeridos documentos e informações complementares que comprovem os valores apresentados nos documentos exigidos nos itens anteriores.

12.1.5.2 O TJCE poderá, a seu critério, promover diligências, a fim de comprovar a exatidão das informações contidas nos documentos requeridos, emitindo parecer técnico conclusivo.

13 DA GARANTIA CONTRATUAL

- 13.1** Será exigida a garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observado ainda os seguintes requisitos:
- 13.1.1** A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou título da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, sendo que, nos casos de contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, o valor da garantia deverá corresponder a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, limitada ao equivalente a 2 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados da CONTRATADA que venham a participar da execução dos serviços contratados;
- 13.1.2** A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:
- 13.1.2.1** Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- 13.1.2.2** Prejuízos diretos causados à Administração decorrente de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 13.1.2.3** Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;
- e
- 13.1.2.4** Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.
- 13.1.3** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal em conta específica com correção monetária, em favor do contratante;
- 13.1.4** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);
- 13.1.5** O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 13.1.6** O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à

CONTRATADA;

13.1.7 A garantia será considerada extinta:

13.1.7.1 Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato; e

13.1.7.2 Com o término da vigência do contrato;

13.1.8 O contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria;

13.1.9 Deverá haver previsão expressa no contrato e seus aditivos de que a garantia somente será liberada mediante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido na alínea “c” do subitem 1.2 do Anexo VII-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 do Ministério da Economia, observada a legislação que rege a matéria;

13.1.10 Disposição prevendo que nas contratações de serviços continuados com fornecimento de mão de obra exclusiva, poderá ser estabelecido, como condição para as eventuais repactuações, que o contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

14 DO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

14.1 O TJCE pagará à CONTRATADA, o valor global anual conforme descrito na planilha de custo em anexo elaborada pela Coordenadoria de Compras.

15 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

15.1 Na avaliação e julgamento das propostas será considerada vencedora a empresa habilitada que oferecer o menor preço global. Porém os preços unitários devem ser explicitados na proposta, e individualmente não devem ser superiores aos preços estimados por item.

16 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 16.1** Poderá participar da licitação qualquer interessado que atenda as exigências expressas no Termo de Referência, e cumpram os requisitos de habilitação especificados no Edital da Licitação.
- 16.2** É prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 33 atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.
- 16.3** Desse modo, fica definida a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade e economicidade.
- 16.4** A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.
- 16.5** A medida adotada com relação à vedação à participação de consórcios para o caso concreto do presente certame, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida em que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações.

17 DO PAGAMENTO

- 17.1** A solicitação de pagamento deverá ser entregue até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação do serviço ao Serviço de Protocolo do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sempre acompanhada dos seguintes documentos:
- 17.1.1** Ofício em papel timbrado da CONTRATADA solicitando o pagamento.
- 17.1.2** Cronograma com a data de atendimento as unidades jurisdicionais do mês de referência à cobrança.
- 17.1.3** Arquivo único digital, em formato pdf, que contenha cópia de todos os CERTIFICADOS DE GARANTIA DO SERVIÇO e dos comprovantes de execução dos serviços às unidades jurisdicionais visitadas no mês de referência.

Compras do CONTRATANTE.

18.5 Em caso de extinção dos referidos índices, o CONTRATANTE fará opção de índice venha a substituir, que servirá de base para o reajuste.

18.6 O contrato poderá ser repactuado, a qualquer momento, de forma a garantir que os preços pagos pela Administração reflitam alterações tributárias, inclusive em caso de desoneração de folha de pagamento, concedidos pela legislação tributária em vigência no mês correspondente aos serviços executados e em cobrança pela CONTRATADA.

19 DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO

19.1 Os serviços deverão ser executados preferencialmente em horário comercial, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas.

19.2 Nos casos excepcionais, em que envolvam interdição de áreas ou a impossibilidade de presença de servidores no momento da aplicação inclusive à noite ou nos sábados, domingos e feriados, mediante prévia programação acordada com a Gerência de Manutenção e Zeladoria do TJCE.

20 DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

20.1 O descumprimento de prazos e condições de atendimento, e a inexecução total ou parcial dos serviços propostos neste termo, poderão, a juízo da Administração do Tribunal de Justiça do Estado de Ceará, acarretar a aplicação de sanções. As sanções descritas abaixo poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa:

20.2 No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

20.2.1 Advertência por escrito.

20.2.2 Multas, estipuladas na forma a seguir:

20.2.2.1 Multa diária de **0,33% (trinta e três décimos por cento)**, no caso de atraso na entrega do objeto contratual **até o 30º (trigésimo) dia**, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

20.2.2.2 Multa diária de **1% (um por cento)**, no caso de atraso na entrega do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

- 20.2.2.3** Multa de 5% (**cinco por cento**), sobre o valor do instrumento contratual, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 10% (**dez por cento**), em caso de reincidência.
- 20.2.2.4** Multa de 10% (**dez por cento**), sobre o valor do instrumento contratual, no caso de desistência da entrega do objeto ou rescisão contratual não motivada pelo CONTRATANTE.
- 20.2.3** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de fornecer e contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por prazo de até 5 (cinco) anos, a critério do Tribunal de Justiça, nos casos em que a CONTRATADA:
- 20.2.4** Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da sua proposta.
- 20.2.5** Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- 20.2.6** Apresentar documentação falsa.
- 20.2.7** Não manter a proposta apresentada na Licitação;
- 20.2.8** Cometer fraude fiscal.
- 20.2.9** Cometer quaisquer fraudes durante a execução do contrato.

21 DA FISCALIZAÇÃO

- 21.1** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 21.2** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 21.3** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 21.4** No curso da execução dos serviços, e quando de sua conclusão reserva-se o CONTRATANTE por meio da Gerência de Manutenção e, o direito de fiscalizar o fiel cumprimento das especificações exigidas a fim de assegurar o seu recebimento ou manifestar sua recusa.
- 21.5** O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará fiscalizará, acompanhará, supervisionará e

receberá provisório e definitivamente os serviços desenvolvidos pela empresa CONTRATADA.

21.6 Na fiscalização exercida por meio de servidores do contratante de forma fixa, móvel, programada ou aleatória, segundo seus próprios critérios técnicos e operacionais, serão observados e avaliados diversos aspectos, dentre eles:

21.6.1 Continuidade das condições mínimas e operacionais dentro dos limites estabelecidos do contrato.

21.6.2 Aferição das metodologias dos trabalhos realizados.

21.6.3 Cumprimento do cronograma de atendimento que será apresentado ao contratante no início do contrato.

21.7 O contratante se reserva o direito de fazer a qualquer momento, diligências para fiscalizar e garantir que todas as condições técnicas e sejam mantidas durante toda a vigência do contrato.

21.8 Os nomes dos fiscais do Contrato serão publicados no Diário da Justiça

21.9 O CONTRATANTE deverá ainda designar, além dos fiscais técnicos, fiscal competente para avaliar a CONTRATADA quanto os aspectos de regularidade fiscal e trabalhista.

21.10 No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao local de execução dos serviços, bem como a todos os elementos julgados necessários as informações relacionadas com os serviços executados.

21.11 O Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE deverá solicitar, por meio da Central de Contrato, a aplicação nos termos contratuais de multa(s) à CONTRATADA dando-lhe ciência do ato por escrito, bem como comunicar ao Órgão Financeiro do CONTRATANTE para que proceda a dedução da(s) multa(s) de qualquer crédito da COTRATADA.

21.11.1 Ainda deverá instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando a CONTRATADA discordar do CONTRATANTE.

22 DA RESCISÃO DO CONTRATO

22.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na lei 8666/1993.

Anexo I - LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

LOTE – ÚNICO					
UNIDADE JUDICIÁRIA	ENDEREÇO	ÁREA CONSTRUÍDA(M²)	ÁREA TERRENO(M²)	MUNICÍPIO	REGIÃO
FÓRUM DE ACARAU	PRAÇA MANOEL DUCA DA SILVEIRA, S/N CENTRO	611,00	4.900,00	ACARAÚ	2
FÓRUM DE ALCANTARAS	RUA FRANCISCO CUNHA, S/N SÃO JOSÉ	215,36	478,88	ALCÂNTARAS	2
FÓRUM DE AMONTADA	RUA-MANOEL MARTINS TEIXEIRA Nº 1310 TORRES	470,00	495,00	AMONTADA	2
FÓRUM DE BARROQUINHA	AV. DIAMANTINAS VERAS, S/N CENTRO	438,97	1.520,00	BARROQUINHA	2
FÓRUM DE BELA CRUZ	RUA SANTA CRUZ S/N CENTRO	406,15	2.310,00	BELA CRUZ	2
FÓRUM DE CAMOCIM	RUA 24 DE MAIO, S/N CENTRO	487,73	1.520,00	CAMOCIM	2
FÓRUM DE CARIRE	RUA VEREADOR MANOEL HONORIO DE BRITO S/N CENTRO	406,15	1.200,00	CARIRÉ	2
FÓRUM DE CARNAUBAL	RUA JOSÉ BARROS, 143 CENTRO4	616,90	3.051,40	CARNAUBAL	2
FÓRUM DE CATUNDA	RUA ANTÔNIO TIMBÓ, SN CENTRO	166,21	4.967,36	CATUNDA	2
FÓRUM DE CHAVAL	RUA - MAJOR FIEL, 299 CENTRO	408,90	1.200,00	CHAVAL	2
FÓRUM DE COREAU	ROD. CE 071 PERÍMETRO URBANO	408,90	2.000,00	COREAÚ	2
FÓRUM DE CROATÁ	PÇA DA PREFEITURA, S/N CENTRO	215,36	1.663,00	CROATÁ	2
FÓRUM DE CRUZ	AV. ANTÔNIO MUNIZ NETO, 01 PÇA DOS TRÊS PODERES	687,05	1.289,00	CRUZ	2
FÓRUM DE FORQUILHA	RUA CRIANÇA DANTE VALERIO, S/N BR-222 KM-211	406,15	594,10	FORQUILHA	2
FÓRUM DE FRECHEIRINHA	RUA JOAQUIM PEREIRA, S/N CENTRO	316,05	531,45	FRECHEIRINHA	2
FÓRUM DE GRACA	RUA - EUCLIDES AUGUSTO RIBEIRO, S/N CENTRO	432,97	1.200,00	GRAÇA	2
FÓRUM DE GRANJA	RUA VALDOMIRO CAVALCANTE, S/N CENTRO	511,99	3.662,93	GRANJA	2
FÓRUM DE GROAIRAS	RUA - PRINCESA ISABEL, 1520 CAPITÃO JOSÉ LINHARES	406,15	800,00	GROAIRAS	2
FÓRUM DE GUARACIABA DO NORTE	R. PADRE BERNADINO MEMÓRIA, S/N CENTRO	496,29	1.140,00	GUARACIABA DO NORTE	2
FÓRUM DE HIDROLÂNDIA	AV. CLÁUDIO CAMELO TIMBÓ, S/N CENTRO	478,32	370,75	HIDROLÂNIDA	2
FÓRUM DE IBIAPINA	AV. DEPUTADO ÁLVARO SOARES, S/N CENTRO	361,89	543,90	IBIAPINA	2
FÓRUM DE IPU	PÇA SÃO SEBASTIÃO, 1020 CENTRO	526,70	578,65	IPÚ	2
FÓRUM DE IPUEIRAS	RUA CORONEL GUILHERMINO, S/N CENTRO	435,37	1.543,65	IPUEIRAS	2
FÓRUM DE IRAUÇUBA	AV. PAULO BASTOS, Nº 631 CENTRO	553,75	630,00	IRAUÇUBA	2
FÓRUM DE ITAPAJÉ	RUA SÃO FRANCISCO, 104 CENTRO	582,81	647,07	ITAPAJÉ	2
FÓRUM DE ITAPIPOCA	AV. ANASTÁCIO BRAGA CENTRO	340,35	392,44	ITAPIPOCA	2
JUIZADO ESPECIAL DE ITAPIPOCA	AV. ANASTÁCIO BRAGA, 676 CENTRO	325,00	436,62	ITAPIPOCA	2
FÓRUM DE ITAREMA	RUA - AV. RIOS, S/N CENTRO	406,15	1.522,00	ITAREMA	2
FÓRUM DE JIJOCA DE JERICOACOARA	TRAVESSA RAIMUNDO ALEXANDRE, S/N CENTRO	215,15	352,15	JIJOCA	2
FÓRUM DE MARCO	PÇA RODRIGUES BASTO, S/N CENTRO	406,15	1.344,00	MARCO	2
FÓRUM DE MARTINOPOLE	AV. CAPITÃO BRITO, S/N CENTRO	215,36	293,00	MARTINOPOLE	2
FÓRUM DE MASSAPE	RUA APRIGIO COELHO, S/N CENTRO	444,26	1.178,45	MASSAPÉ	2
FÓRUM DE MERUOCA	RUA MONSENHOR FURTADO, S/N CENTRO	406,15	1.650,00	MERUOCA	2
FÓRUM DE MIRAIMA	AV. LINDOLFO BRAGA, S/N (ALTOS) CENTRO	215,36	248,90	MIRAIMA	2
FÓRUM DE MORAÚJO	RODOVIA CE-071, S/N CENTRO	215,36	280,35	MORAÚJO	2
FÓRUM DE MORRINHOS	RUA MONSENHOR ATAÍDE, S/N CENTRO	406,15	638,00	MORRINHOS	2
FÓRUM DE MUCAMBO	RUA VICENTE GOMES, S/N CENTRO	406,15	450,00	MUCAMBO	2
FÓRUM DE PACUJA	RUA DOMINGOS MARIANO, S/N CENTRO	215,36	292,07	PACUJÁ	2
FÓRUM DE PIRES FERREIRA	AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, S/N CENTRO	215,36	336,31	PIRES FERREIRA	2
FÓRUM DE RERIUTABA	AV. JOSÉ CASSIMIRO DE ALBUQUERQUE, S/N CENTRO	405,70	1.200,00	RERIUTABA	2
FÓRUM DE SANTA QUITERIA	RUA DR. OTAVIO LOBO S/N CENTRO	533,86	1.145,92	SANTA QUITERIA	2
FÓRUM DE SANTANA DO ACARAÚ	RUA DR. MANOEL JOAQUIM, S/N CENTRO	406,15	1.200,00	SANTANA DO ACARAÚ	2
FÓRUM DE SÃO BENEDITO	AV. TABAJARA, S/N DO CORRETE	487,73	1.245,00	SÃO BENEDITO	2
FÓRUM DE SENADOR SÁ / JUZADO ESPECIAL	AV. 23 DE AGOSTO S/Nº CENTRO	247,00	4.500,00	SENADOR SÁ	2
FÓRUM DE SOBRAL / JUIZADO ESPECIAL	AV. MONSENHOR ALÓISIO, Nº 1300 D. EXPEDITO	4.421,27	18.383,00	SOBRAL	2
DEPÓSITO JUDICIÁRIO DE SOBRAL	RUA ANTÔNIO RODRIGUES MAGLHÃES, 382-DOM EXPEDITO	352,69	1.185,05	SOBRAL	2
FÓRUM DE TEJUÇUOCA	JOSÉ ANDRADE DE SOUSA, 329 CENTRO	215,36	290,74	TEJUÇUOCA	2
FÓRUM DE TIANGUA	AV. MOISÉS MOITA, S/N CENTRO	582,89	3.575,00	TIANGUÁ	2
JUIZADO ESPECIAL DE TIANGUA	RUA MOISES MOTA, 0, CORREGO	394,04	394,04	TIANGUÁ	2
FÓRUM DE TRAIRI	RUA FORTUNATO BARROSO, S/N CENTRO	429,30	821,23	TRAIRI	2
FÓRUM DE UBAJARA / JUIZADO ESPECIAL	RUA CORONEL FRANCISCO CAVALCANTE, S/N CENTRO	361,34	940,80	UBAJARA	2
FÓRUM DE URUOCA	RUA DR. JOÃO RODRIGUES, S/N CENTRO	406,15	1.200,00	URUOCA	2
FÓRUM DE VARJOTA	RUA MANOEL RODRIGUES TAVARES, S/N CENTRO	215,36	1.200,00	VARJOTA	2
FÓRUM DE VIÇOSA DO CEARÁ	PRAÇA DESTINO CARNEIRO PASSOS, S/N CENTRO	406,15	4.770,00	VIÇOSA DO CEARÁ	2
MEMORIAL DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ	RUA PE. BEVLÁQUA, Nº 639	492,21	3.314,95	VIÇOSA DO CEARÁ	2
ÁREA TOTAL		24.950,38	90.302,21		

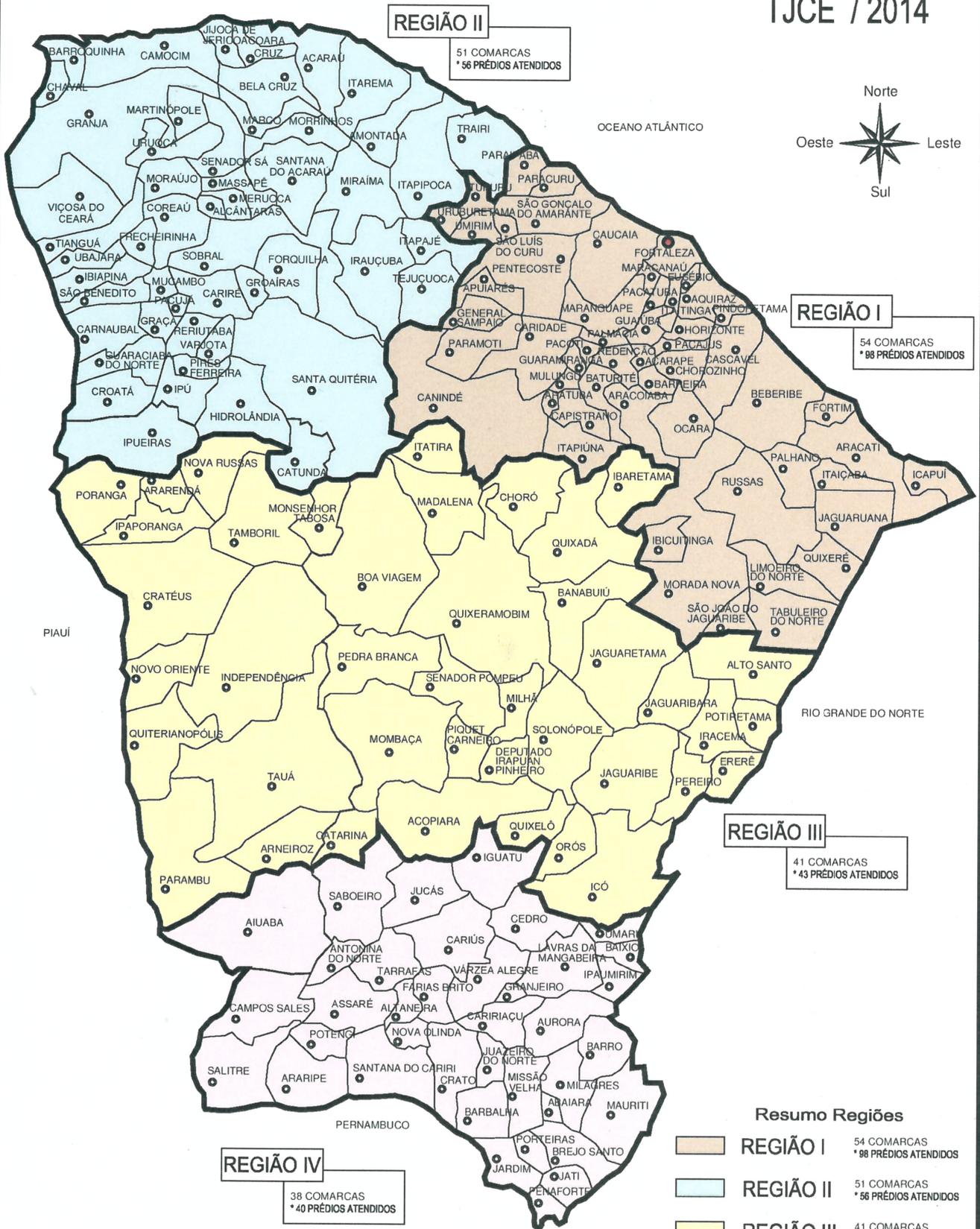
Anexo II - MODELO DE PROPOSTA

ORDEM	COMARCA/ UNIDADE JUDICIÁRIA	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR ANUAL P/ PREDIO
1	FÓRUM DE ACARAU	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESRAZATIZAÇÃO	R\$	R\$	
2	FÓRUM DE ALCANTARAS	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESRAZATIZAÇÃO	R\$	R\$	
3	FÓRUM DE AMONTADA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESRAZATIZAÇÃO	R\$	R\$	
4	FÓRUM DE BARROQUINHA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESRAZATIZAÇÃO	R\$	R\$	
5	FÓRUM DE BELA CRUZ	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESRAZATIZAÇÃO	R\$	R\$	
6	FÓRUM DE CAMOCIM	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESRAZATIZAÇÃO	R\$	R\$	
7	FÓRUM DE CARIRE	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESRAZATIZAÇÃO	R\$	R\$	
8	FÓRUM DE CARNAUBAL	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESRAZATIZAÇÃO	R\$	R\$	
9	FÓRUM DE CATUNDA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESRAZATIZAÇÃO	R\$	R\$	
10	FÓRUM DE CHAVAL	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESRAZATIZAÇÃO	R\$	R\$	
11	FÓRUM DE COREAU	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESRAZATIZAÇÃO	R\$	R\$	
12	FÓRUM DE CROATÁ	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESRAZATIZAÇÃO	R\$	R\$	
13	FÓRUM DE CRUZ	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESRAZATIZAÇÃO	R\$	R\$	
14	FÓRUM DE FORQUILHA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESRAZATIZAÇÃO	R\$	R\$	
15	FÓRUM DE FRECHEIRINHA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESRAZATIZAÇÃO	R\$	R\$	
16	FÓRUM DE GRACA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESRAZATIZAÇÃO	R\$	R\$	
17	FÓRUM DE GRANJA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESRAZATIZAÇÃO	R\$	R\$	
18	FÓRUM DE GROAIRAS	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESRAZATIZAÇÃO	R\$	R\$	
19	FÓRUM DE GUARACIABA DO NORTE	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESRAZATIZAÇÃO	R\$	R\$	
20	FÓRUM DE HIDROLÂNDIA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESRAZATIZAÇÃO	R\$	R\$	
21	FÓRUM DE IBIAPINA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESRAZATIZAÇÃO	R\$	R\$	
22	FÓRUM DE IPU	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESRAZATIZAÇÃO	R\$	R\$	
23	FÓRUM DE IPUEIRAS	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESRAZATIZAÇÃO	R\$	R\$	
24	FÓRUM DE IRAUÇUBA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESRAZATIZAÇÃO	R\$	R\$	
25	FÓRUM DE ITAPAJÉ	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESRAZATIZAÇÃO	R\$	R\$	
26	FÓRUM DE ITAPIPOCA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESRAZATIZAÇÃO	R\$	R\$	
27	JUIZADO ESPECIAL DE ITAPIPOCA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESRAZATIZAÇÃO	R\$	R\$	
28	FÓRUM DE ITAREMA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESRAZATIZAÇÃO	R\$	R\$	
29	FÓRUM DE JIJOCA DE JERICOACOARA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESRAZATIZAÇÃO	R\$	R\$	
30	FÓRUM DE MARCO	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESRAZATIZAÇÃO	R\$	R\$	
31	FÓRUM DE MARTINOPOLE	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESRAZATIZAÇÃO	R\$	R\$	
32	FÓRUM DE MASSAPE	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESRAZATIZAÇÃO	R\$	R\$	
33	FÓRUM DE MERUOCA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESRAZATIZAÇÃO	R\$	R\$	

34	FÓRUM DE MIRAIMA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESRTATIZAÇÃO	R\$	R\$	
35	FÓRUM DE MORAUJO	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESRTATIZAÇÃO	R\$	R\$	
36	FÓRUM DE MORRINHOS	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESRTATIZAÇÃO	R\$	R\$	
37	FÓRUM DE MUCAMBO	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESRTATIZAÇÃO	R\$	R\$	
38	FÓRUM DE PACUJA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESRTATIZAÇÃO	R\$	R\$	
39	FÓRUM DE PIRES FERREIRA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESRTATIZAÇÃO	R\$	R\$	
40	FÓRUM DE RERIUTABA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESRTATIZAÇÃO	R\$	R\$	
41	FÓRUM DE SANTA QUITERIA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESRTATIZAÇÃO	R\$	R\$	
42	FÓRUM DE SANTANA DO ACARAU	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESRTATIZAÇÃO	R\$	R\$	
43	FÓRUM DE SÃO BENEDITO	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESRTATIZAÇÃO	R\$	R\$	
44	FÓRUM DE SENADOR SÁ / JUZADO ESPECIAL	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESRTATIZAÇÃO	R\$	R\$	
45	FÓRUM DE SOBRAL / JUIZADO ESPECIAL	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESRTATIZAÇÃO	R\$	R\$	
46	DEPÓSITO JUDICIÁRIO DE SOBRAL	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESRTATIZAÇÃO	R\$	R\$	
47	FÓRUM DE TEJUÇOCA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESRTATIZAÇÃO	R\$	R\$	
48	FÓRUM DE TIANGUA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESRTATIZAÇÃO	R\$	R\$	
49	JUIZADO ESPECIAL DE TIANGUA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESRTATIZAÇÃO	R\$	R\$	
50	FÓRUM DE TRAIRI	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESRTATIZAÇÃO	R\$	R\$	
51	FÓRUM DE UBAJARA / JUIZADO ESPECIAL	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESRTATIZAÇÃO	R\$	R\$	
52	FÓRUM DE URUOCA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESRTATIZAÇÃO	R\$	R\$	
53	FÓRUM DE VARJOTA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESRTATIZAÇÃO	R\$	R\$	
54	FÓRUM DE VIÇOSA DO CEARÁ	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESRTATIZAÇÃO	R\$	R\$	
55	MEMORIAL DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$	R\$	
				DESRTATIZAÇÃO	R\$	R\$	
VALOR GLOBAL ANUAL					R\$	R\$	

REGIÕES ABRANGIDAS PELO CONTRATO DE MANUTENÇÃO

TJCE / 2014



Resumo Regiões

 REGIÃO I	54 COMARCAS * 98 PRÉDIOS ATENDIDOS
 REGIÃO II	51 COMARCAS * 56 PRÉDIOS ATENDIDOS
 REGIÃO III	41 COMARCAS * 43 PRÉDIOS ATENDIDOS
 REGIÃO IV	38 COMARCAS * 40 PRÉDIOS ATENDIDOS

* PRÉDIOS ATENDIDOS PELOS CONTRATOS DE MANUTENÇÃO.

Fonte: DENGGE_SECAD_DEOF_DESEG (Novembro/2014)



MACRORREGIÃO ORÇAMENTÁRIA
 Poder Judiciário do Estado do Ceará
 Secretaria de Administração - SECAD
 Departamento de Manutenção e Serviços Gerais - DESEG

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ e FRANCISCO DAS CHAGAS 8508521-58.2021.8.06.0000S e PEDRO VALE DE BRITO. Data da última assinatura: 11/09/2021 às 10:26:57. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <http://portaladmin.tjce.jus.br/atendimento> e informe o processo 8508521-58.2021.8.06.0000 e o código X3CG28C0.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO 2 – ORÇAMENTO

Lote Único

ORDEM	COMARCA/ UNIDADE JUDICIÁRIA	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FÓRUM DE ACARAU	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
2	FÓRUM DE ALCANTARAS	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
3	FÓRUM DE AMONTADA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
4	FÓRUM DE BARROQUINHA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
5	FÓRUM DE BELA CRUZ	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
6	FÓRUM DE CAMOCIM	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
7	FÓRUM DE CARIRE	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
8	FÓRUM DE CARNAUBAL	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
9	FÓRUM DE CATUNDA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
10	FÓRUM DE CHAVAL	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
11	FÓRUM DE COREAU	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
12	FÓRUM DE CROATÁ	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
13	FÓRUM DE CRUZ	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
14	FÓRUM DE FORQUILHA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
15	FÓRUM DE FRECHEIRINHA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
16	FÓRUM DE GRACA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
17	FÓRUM DE GRANJA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
18	FÓRUM DE GROAIRAS	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
19	FÓRUM DE GUARACIABA DO NORTE	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
20	FÓRUM DE HIDROLÂNDIA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

				DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
21	FÓRUM DE IBIAPINA	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
22	FÓRUM DE IPU	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
23	FÓRUM DE IPUEIRAS	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
24	FÓRUM DE IRAUÇUBA	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
25	FÓRUM DE ITAPAJÉ	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
26	FÓRUM DE ITAIPPOCA	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
27	JUIZADO ESPECIAL DE ITAIPPOCA	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
28	FÓRUM DE ITAREMA	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
29	FÓRUM DE JIJOCA DE JERICOACOARA	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
30	FÓRUM DE MARCO	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
31	FÓRUM DE MARTINOPOLE	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
32	FÓRUM DE MASSAPE	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
33	FÓRUM DE MERUOCA	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
34	FÓRUM DE MIRAIMA	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
35	FÓRUM DE MORAUJO	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
36	FÓRUM DE MORRINHOS	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
37	FÓRUM DE MUCAMBO	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
38	FÓRUM DE PACUJA	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
39	FÓRUM DE PIRES FERREIRA	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
40	FÓRUM DE RERIUTABA	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
41	FÓRUM DE SANTA QUIERIA	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
42	FÓRUM DE SANTANA DO ACARAU	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

				DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
43	FÓRUM DE SÃO BENEDITO	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
44	FÓRUM DE SENADOR SÁ / JUZADO ESPECIAL	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
45	FÓRUM DE SOBRAL / JUZADO ESPECIAL	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
46	DEPÓSITO JUDICIÁRIO DE SOBRAL	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
47	FÓRUM DE TEJUÇOCA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
48	FÓRUM DE TIANGUA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
49	JUJZADO ESPECIAL DE TIANGUA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
50	FÓRUM DE TRAIRI	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
51	FÓRUM DE UBAJARA / JUJZADO ESPECIAL	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
52	FÓRUM DE URUOCA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
53	FÓRUM DE VARJOTA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
54	FÓRUM DE VIÇOSA DO CEARÁ	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
55	MEMORIAL DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
				DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
VALOR GLOBAL ANUAL					R\$ 493.350,00	

O CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS/SERVIÇOS DOS MATERIAIS CONSTANTES NESTA PLANILHA LEVOU EM CONTA QUE:

- a) para representação dos centavos, foram considerados os valores até a centésima parte do real, ou seja, até a segunda casa decimal;
- b) o arredondamento do centavo foi realizado quando a milésima parte do real foi superior a 50% de R\$ 0,01 (um centavo de real);
- c) para obtenção da média total, foram consideradas apenas as médias dos valores unitários por fornecedor.

OBS 1: Os valores constantes na coluna “valor unitário estimado” e “valor total estimado” representam informação ao licitante quanto aos **limites máximos** por item, estimados pelo Tribunal.

OBS 2: Na proposta do licitante deverão ser mantidas as informações constantes nas demais colunas, devendo preencher as colunas: “valor unitário” e “valor total”, com a sua proposta de preços, **observando os limites máximos unitários e totais informados**.

OBS 3: O **Valor global anual estimado** de cada lote refere-se ao **valor máximo da proposta** que deverá ser cadastrada no sistema do Banco do Brasil até a data limite estabelecida no preâmbulo deste Edital.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO 3 - MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/20__.

Prezados Senhores,

I - Apresentamos, em atendimento ao Edital em epígrafe, a seguinte proposta de preço:

Lote único

ORDEM	COMARCA/ UNIDADE JUDICIÁRIA	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR ANUAL P/ PREDIO
1	FÓRUM DE ACARAU	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESBRATIZAÇÃO			
2	FÓRUM DE ALCANTARAS	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESBRATIZAÇÃO			
3	FÓRUM DE AMONTADA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESBRATIZAÇÃO			
4	FÓRUM DE BARROQUINHA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESBRATIZAÇÃO			
5	FÓRUM DE BELA CRUZ	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESBRATIZAÇÃO			
6	FÓRUM DE CAMOCIM	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESBRATIZAÇÃO			
7	FÓRUM DE CARIRE	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESBRATIZAÇÃO			
8	FÓRUM DE CARNAUBAL	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESBRATIZAÇÃO			
9	FÓRUM DE CATUNDA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESBRATIZAÇÃO			
10	FÓRUM DE CHAVAL	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESBRATIZAÇÃO			
11	FÓRUM DE COREAU	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESBRATIZAÇÃO			
12	FÓRUM DE CROATÁ	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESBRATIZAÇÃO			



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

13	FÓRUM DE CRUZ	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
14	FÓRUM DE FORQUILHA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
15	FÓRUM DE FRECHEIRINHA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
16	FÓRUM DE GRACA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
17	FÓRUM DE GRANJA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
18	FÓRUM DE GROAIRAS	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
19	FÓRUM DE GUARACIABA DO NORTE	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
20	FÓRUM DE HIDROLÂNDIA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
21	FÓRUM DE IBIAPINA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
22	FÓRUM DE IPU	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
23	FÓRUM DE IPUEIRAS	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
24	FÓRUM DE IRAUÇUBA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
25	FÓRUM DE ITAPAJÉ	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
26	FÓRUM DE ITAUIPOCA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
27	JUIZADO ESPECIAL DE ITAUIPOCA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
28	FÓRUM DE ITAREMA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

				DESINTELIÇÃO			
29	FÓRUM DE JIJOCA DE JERICOACOARA	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESINTELIÇÃO			
30	FÓRUM DE MARCO	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESINTELIÇÃO			
31	FÓRUM DE MARTINOPOLE	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESINTELIÇÃO			
32	FÓRUM DE MASSAPE	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESINTELIÇÃO			
33	FÓRUM DE MERUOCA	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESINTELIÇÃO			
34	FÓRUM DE MIRAIMA	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESINTELIÇÃO			
35	FÓRUM DE MORAUJO	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESINTELIÇÃO			
36	FÓRUM DE MORRINHOS	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESINTELIÇÃO			
37	FÓRUM DE MUCAMBO	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESINTELIÇÃO			
38	FÓRUM DE PACUJA	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESINTELIÇÃO			
39	FÓRUM DE PIRES FERREIRA	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESINTELIÇÃO			
40	FÓRUM DE RERIUTABA	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESINTELIÇÃO			
41	FÓRUM DE SANTA QUITERIA	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESINTELIÇÃO			
42	FÓRUM DE SANTANA DO ACARAU	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESINTELIÇÃO			
43	FÓRUM DE SÃO BENEDITO	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESINTELIÇÃO			
44	FÓRUM DE SENADOR SÁ / JUZADO	APLICAÇÃO	2	DESCUPINIZAÇÃO			



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

	ESPECIAL			DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
45	FÓRUM DE SOBRAL / JUIZADO ESPECIAL	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
46	DEPÓSITO JUDICIÁRIO DE SOBRAL	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
47	FÓRUM DE TEJUÇOCA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
48	FÓRUM DE TIANGUA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
49	JUIZADO ESPECIAL DE TIANGUA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
50	FÓRUM DE TRAIRI	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
51	FÓRUM DE UBAJARA / JUIZADO ESPECIAL	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
52	FÓRUM DE URUOCA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
53	FÓRUM DE VARJOTA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
54	FÓRUM DE VIÇOSA DO CEARÁ	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
55	MEMORIAL DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
VALOR GLOBAL ANUAL					R\$		

I – Declaramos que esta proposta corresponde exatamente às exigências contidas no Edital e seus Anexos, às quais aderimos formalmente;

II – Declaramos expressamente a garantia dos serviços propostos, inclusive quanto à responsabilidade plena por quaisquer danos aos equipamentos ou elementos as instalações que façam parte do objeto deste documento, em caso de problema comprovadamente ocasionado por ineficiência, negligência ou não execução dos procedimentos de manutenção exigidos no Anexo 1 – Termo de Referência do PE ____/20__.

III - Empresa:

Razão Social:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CNPJ/MF: Insc. Estadual/Municipal:

Endereço:

Tel/Fax:

CEP:

Cidade:

UF:

Endereço Eletrônico (e-mail):

IV - Dados do Representante Legal, responsável pela assinatura do Contrato:

Nome:

Cargo:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

Cart. Ident. nº.:

Expedido por:

CPF:

V - Prazo para execução dos serviços

VI - Prazo de Validade da Proposta:

VII - O prazo de Garantia para todos os itens da solução.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa-CNPJ



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO 5 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____(microempresa e empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, **não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n. 123/2006.**

Local e data

Assinatura do licitante/representante legal
(Nome e cargo)

**Ao Sr.
Luis Lima Verde Sobrinho
Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE**



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO 6 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/2021

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal,
o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade n. e do CPF n.
..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de
1993, acrescida pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(DATA)

.....
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**Ao Sr.
Luis Lima Verde Sobrinho
Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE**



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**ANEXO 7 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À
HABILITAÇÃO**

_____ (razão social), inscrita com o CNPJ n. _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade n. _____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico n. ____/20__, em cumprimento a exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º, da Lei n. 8666/1993, não apresentar fato impeditivo e superveniente à sua habilitação, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, ____ de _____ de 20__.

Empresa Proponente

**Ao Sr.
Luis Lima Verde Sobrinho
Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE**



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO 8 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no **subitem 7.4.10** do Edital do Pregão Eletrônico n. ___/20___, **declara**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a **proposta anexa foi elaborada de maneira independente** [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ___/20___, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ___/20___, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ___/20___ quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ___/20___ antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de 20__.

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)

**Ao Sr.
Luis Lima Verde Sobrinho
Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE**



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**ANEXO 9 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA,
EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**

A empresa _____ (razão social), inscrita com o CNPJ n. _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, **DECLARA**, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico n. ____/20__, **não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Fortaleza, ____ de _____ de 20__.

Empresa Proponente

**Ao Sr.
Luis Lima Verde Sobrinho
Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE**



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO 10 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS LEGAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A empresa _____ (razão social), inscrita com o CNPJ n. _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade n. _____ e do CPF _____, **DECLARA**, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico n. ____/20__, que os serviços por ela produzidos ou prestados **cumprem a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social** bem como atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991.

Fortaleza, ____ de _____ de 20__.

Empresa Proponente

Ao Sr.
Luis Lima Verde Sobrinho
Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO 11 DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____, inscrita no
CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções
administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação,
encaminhada à Comissão Permanente de Licitação do TJCE em meio digital ou físico, é autêntica.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)

Ao Sr.

Luis Lima Verde Sobrinho

Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO 12 - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS ENGLOBANDO: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ - (TJCE) LOCALIZADAS NO INTERIOR DO ESTADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA _____ (PROCESSO ADMINISTRATIVO N. _____).

CT N. ____/20__

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambéba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu(sua) Presidente, Des(a). _____ e por sua(seu) Secretária(o) de Tecnologia de Informação, _____, e a empresa _____, representada neste ato por _____, portador da carteira de identidade n. _____/____, CPF n. _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, que se regerá pelas Leis n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação realizada sob a modalidade Pregão Eletrônico n. ____/20__, devidamente homologado pelo Exmo(a). Desembargador(a) Presidente do TJCE, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n. 10.520/2002, e a Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações posteriores e, ainda, com o processo administrativo n. _____.

PARÁGRAFO ÚNICO – REGIME DE CONTRATAÇÃO

A execução da presente avença será **indireta**, segundo o regime de execução **preço unitário**, nos termos dos art. 6º, VIII, "b" da Lei n. 8.666/93, sendo originário da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, sob o número ____/20__.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de controle sanitário integrado de vetores e pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização, nas áreas internas e externas das unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará - (TJCE) localizadas no interior do Estado com fornecimento de material, visando atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE.

PARÁGRAFO ÚNICO – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR: Os documentos constantes do Processo Administrativo nº 8508521-58.2021.8.06.0000 integram o presente Termo de Contrato como se nele estivessem transcritos, cujos teores consideram-se conhecidos e acatados pelas partes, sem prejuízos da aplicação de normas técnicas e legislação vigentes relativa ao objeto contratual, especialmente quanto a(ao):

- Termo de referência;
- Edital e demais apêndices do Pregão Eletrônico nº ____/20__; e,
- Proposta da CONTRATADA, no que couber.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

A prestação do objeto obedecerá ao estipulado neste Termo de Contrato, bem como às disposições assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA, dirigida ao CONTRATANTE, independentemente da transcrição, a qual faz parte integrante e complementar deste Instrumento, no que não o contrarie.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações das partes neste Termo de Contrato:

§ 1º DO CONTRATANTE

- a) Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA em suas dependências, colaborando para a tomada de medidas necessárias à prestação dos serviços, exigindo-se sempre a carteira de identidade funcional ou crachá e uniforme.
- b) Solicitar o recebimento do objeto à CONTRATADA através do CERTIFICADO DE GARANTIA DO SERVIÇO;
- c) Fiscalizar a entrega do objeto contratual através da Gerência de Manutenção e Zeladoria, podendo em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará.
- d) Notificar a CONTRATADA relativamente à qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual.
- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas no instrumento contratual.
- f) Realizar todos os procedimentos necessários à realização dos pagamentos, inclusive atesto nas Notas Fiscais correspondentes à execução dos serviços prestados.
- g) Aplicar as penalidades previstas em lei e no instrumento contratual.
- h) Acompanhar a execução do Contrato, por servidor especialmente designado, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou refazer os serviços que não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas no Contrato e seus anexos.
- i) Notificar por escrito a CONTRATADA, das ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços e/ou durante o seu período de garantia, dentro das normas contratuais

§ 2º DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) A CONTRATADA deverá estar devidamente licenciada junto à autoridade sanitária e ambiental competente.
- b) Atender a Resolução da ANVISA RDC nº 52/2009 - SERVIÇO CONTROLE DE PRAGAS.
- c) Ter um responsável técnico, devidamente habilitado pelo respectivo conselho profissional nos moldes do Art. 4º inciso X da Resolução da ANVISA RDC nº 52/2009.
- d) O responsável técnico deverá ser responsável diretamente pela execução dos serviços; treinamento dos operadores; aquisição de produtos saneantes desinfetantes e equipamentos; orientação da forma correta de aplicação dos produtos no cumprimento das tarefas inerentes ao controle de vetores e pragas urbanas; e por possíveis danos que possam vir a ocorrer à saúde e ao ambiente.
- e) Possuir registro junto ao conselho profissional do seu responsável técnico.
- f) Assumir inteira e total responsabilidade técnica pela execução dos serviços contratados e pela qualidade dos materiais empregados.
- g) Fornecer equipamentos, ferramentas e produtos para a perfeita execução dos serviços, bem como se responsabilizar pelo seu transporte.
- h) Possuir no mínimo 1 (um) veículo automotor de propriedade própria ou alugado para o transporte dos produtos, obedecendo as especificações descritas no Artigo 14 da RDC 52/2009.

Art. 14 Os veículos para transporte dos produtos saneantes desinfetantes e equipamentos devem ser dotados de compartimento que os isolem dos ocupantes, devendo ser de uso exclusivo para atividade de controle de vetores e pragas urbanas e atender às exigências legais para o transporte de produtos perigosos.

Parágrafo único. O transporte dos produtos e equipamentos não pode ser feito por meio de veículos coletivos em hipótese alguma, independentemente de quantidades, distâncias ou formulações.

- i) Para comprovação da posse do veículo em questão, a CONTRATADA deverá apresentar à Gerência de Manutenção e Zeladoria o documento do veículo em seu nome ou contrato de locação em até 30 (trinta) dias corridos após a data da assinatura do contrato.
- j) Retirar as embalagens dos produtos utilizados e descartá-los de acordo com a legislação vigente.
- k) Planejar, conduzir e executar os serviços com integral observância das disposições contidas neste Termo de Referência, cumprindo o cronograma de serviços entregue no início da execução do contrato.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- l) Substituir imediatamente qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que causar embaraço à boa execução do contrato ou por recomendação da fiscalização.
- m) Responsabilizar-se por qualquer atendimento médico em função de acidente ou mal súbito que venha ocorrer com seus empregados, tomando todas as providências e obrigações estabelecidas em legislações específicas de acidente de trabalho, ainda que a ocorrência tenha se dado nas dependências do TJCE.
- n) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- o) Cumprir todas as legislações federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo a única responsável por sua regularização ou prejuízos decorrentes de infrações a que der causa.
- p) Manter-se, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- q) Apresentar, **01 (um) preposto** para a supervisão dos serviços contratados, com poderes para solucionar problemas oriundos da relação contratual e indicando seus meios de contato no mínimo: celular, telefone fixo e e-mail institucional.
- r) Responsabilizar-se pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, comerciais, transportes de funcionários, transportes de materiais, equipamentos, alimentação e hospedagem de funcionários, bem como por todas as obrigações oriundas da prestação do serviço contratado.
- s) Todas as despesas relativas à execução dos serviços, produtos, diárias, refeições, hospedagens, veículos, mão de obra, equipamentos e ferramentas, bem como providências quanto à legalização do serviço perante os órgãos municipais, estaduais ou federais, correrão por conta da CONTRATADA.
- t) Responsabilizar-se pelos treinamentos dos seus funcionários, para habilitá-los à execução das atividades.
- u) A CONTRATADA somente poderá utilizar produtos desinfestantes domissanitários com registro junto ao órgão competente do Ministério da Saúde, observada a técnica de aplicação e concentração máxima especificada, atendendo as instruções do fabricante, contidas no rótulo e obedecendo a legislação pertinente.
- v) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

CLÁUSULA QUARTA – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os serviços a serem contratados envolvem **o controle sanitário integrado de vetores e pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização, nas áreas internas e externas das unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará - (TJCE) localizadas no interior do Estado com fornecimento de material, conforme anexo I deste Termo de Contrato – Proposta.**

CLÁUSULA QUINTA – DOS ELEMENTOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Os elementos para a gestão da contratação e os requisitos de negócio são os que ora seguem

§ 1º Fiscalização

- a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- b) O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- c) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- d) No curso da execução dos serviços, e quando de sua conclusão reserva-se o CONTRATANTE por meio da Gerência de Manutenção e, o direito de fiscalizar o fiel cumprimento das especificações exigidas a fim de assegurar o seu recebimento ou manifestar sua recusa.
- e) O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará fiscalizará, acompanhará, supervisionará e receberá provisório e definitivamente os serviços desenvolvidos pela empresa CONTRATADA.
- f) Na fiscalização exercida por meio de servidores do contratante de forma fixa, móvel, programada ou aleatória, segundo seus próprios critérios técnicos e operacionais, serão observados e avaliados diversos aspectos, dentre eles:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- g) Continuidade das condições mínimas e operacionais dentro dos limites estabelecidos do contrato.
- h) Aferição das metodologias dos trabalhos realizados.
- i) Cumprimento do cronograma de atendimento que será apresentado ao contratante no início do contrato.
- j) O contratante se reserva o direito de fazer a qualquer momento, diligências para fiscalizar e garantir que todas as condições técnicas e sejam mantidas durante toda a vigência do contrato.
- k) Os nomes dos fiscais do Contrato serão publicados no Diário da Justiça
- l) O CONTRATANTE deverá ainda designar, além dos fiscais técnicos, fiscal competente para avaliar a CONTRATADA quanto os aspectos de regularidade fiscal e trabalhista.
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao local de execução dos serviços, bem como a todos os elementos julgados necessários as informações relacionadas com os serviços executados.
- n) O Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE deverá solicitar, por meio da Central de Contrato, a aplicação nos termos contratuais de multa(s) à CONTRATADA dando-lhe ciência do ato por escrito, bem como comunicar ao Órgão Financeiro do CONTRATANTE para que proceda a dedução da(s) multa(s) de qualquer crédito da COTRATADA.
- o) Ainda deverá instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando a CONTRATADA discordar do CONTRATANTE.
- p) Fiscal(is): Servidor(es) da Gerência de Manutenção e Zeladoria do TJCE, tecnicamente habilitado(s), e nomeados formalmente pela(o) Presidente do Tribunal de Justiça, com efeitos a partir da data de publicação das respectivas portarias no DJe;
- q) As atribuições de fiscal serão absorvidas pelo Gestor do termo de contrato até a data de publicação da portaria de designação dos fiscais;
- r) As regras relativas à atuação de fiscais e gestores de Termos de Contratos serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade desses profissionais contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do objeto deste documento.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste Termo de Contrato, o valor total de R\$ _____ (_____), pelo lote único do edital de Pregão Eletrônico n. ___/2021, assim distribuídos:

ORDEM	COMARCA/ UNIDADE JUDICIÁRIA	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR ANUAL P/ PREDIO
1	FÓRUM DE ACARAU	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
2	FÓRUM DE ALCANTARAS	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
3	FÓRUM DE AMONTADA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
4	FÓRUM DE BARROQUINHA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
5	FÓRUM DE BELA CRUZ	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
6	FÓRUM DE CAMOCIM	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
7	FÓRUM DE CARIRE	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

				DESRATIZAÇÃO			
8	FÓRUM DE CARNAUBAL	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
9	FÓRUM DE CATUNDA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
10	FÓRUM DE CHAVAL	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
11	FÓRUM DE COREAU	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
12	FÓRUM DE CROATÁ	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
13	FÓRUM DE CRUZ	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
14	FÓRUM DE FORQUILHA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
15	FÓRUM DE FRECHEIRINHA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
16	FÓRUM DE GRACA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
17	FÓRUM DE GRANJA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
18	FÓRUM DE GROAIRAS	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
19	FÓRUM DE GUARACIABA DO NORTE	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
20	FÓRUM DE HIDROLÂNDIA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
21	FÓRUM DE IBIAPINA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
22	FÓRUM DE IPU	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
23	FÓRUM DE IPUERAS	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
24	FÓRUM DE IRAUCUBA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
25	FÓRUM DE ITAJAJÉ	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
26	FÓRUM DE ITAPIPOCA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
27	JUIZADO ESPECIAL DE ITAPIPOCA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
28	FÓRUM DE ITAREMA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
29	FÓRUM DE JIJOCA DE JERICOACOARA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
30	FÓRUM DE MARCO	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
31	FÓRUM DE MARTINOPOLE	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
32	FÓRUM DE MASSAPE	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
33	FÓRUM DE MERUOCA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
34	FÓRUM DE MIRAIMA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
35	FÓRUM DE MORAUJO	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
36	FÓRUM DE MORRINHOS	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
37	FÓRUM DE MUCAMBO	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
38	FÓRUM DE PACUJA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

39	FÓRUM DE PIRES FERREIRA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
40	FÓRUM DE RERIUTABA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
41	FÓRUM DE SANTA QUITERIA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
42	FÓRUM DE SANTANA DO ACARAU	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
43	FÓRUM DE SÃO BENEDITO	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
44	FÓRUM DE SENADOR SÁ / JUZADO ESPECIAL	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
45	FÓRUM DE SOBRAL / JUZADO ESPECIAL	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
46	DEPÓSITO JUDICIÁRIO DE SOBRAL	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
47	FÓRUM DE TEJUÇOCA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
48	FÓRUM DE TIANGUA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
49	JUizado ESPECIAL DE TIANGUA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
50	FÓRUM DE TRAIRI	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
51	FÓRUM DE UBAJARA / JUZADO ESPECIAL	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
52	FÓRUM DE URUOCA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
53	FÓRUM DE VARJOTA	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
54	FÓRUM DE VIÇOSA DO CEARÁ	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

				DESRATIZAÇÃO			
55	MEMORIAL DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ	APLICAÇÃO	2	DESINTETIZAÇÃO			
				DESCUPINIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
				DESRATIZAÇÃO			
VALOR GLOBAL ANUAL						R\$	

a) Incluem-se no valor acima todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU, tendo como fonte os recursos do tesouro não destinados à contrapartida e de outras fontes não destinados à contrapartida, nas seguintes dotações orçamentárias:

04200121.02.122.512.20539.15.33903900.2.70.00.1.20
04200121.02.122.512.20539.15.33903900.6.70.00.1.20
04100111.02.061.512.20147.15.33903900.1.00.00.0.20
04100111.02.061.512.20147.15.33903900.1.01.00.0.20

§ 1º No caso de desequilíbrio contratual, cabe à parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o *quantum* do impacto negativo na economia contratual.

§ 2º Para fins de eventuais reajustes e revisões de preços deverão ser observadas as regras legais e jurisprudenciais em licitações e contratos.

§ 3º Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.

§ 4º Foi emitida pelo TJCE a Nota de Empenho n., de/...../....., no valor de R\$, (.....), à conta da Dotação Orçamentária especificada nesta Cláusula, para fazer face às despesas inerentes a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

§ 1º Condições para pagamento

- I. O pagamento referente aos serviços será realizado através de depósito bancário preferencialmente nas agências do BANCO BRADESCO S/A, devendo as solicitações de pagamento, referentes à execução dos serviços previamente autorizadas, serem entregues até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos mesmos, devendo o mesmo ser realizado, sem quaisquer acréscimos e atualização monetária, até o último dia útil do referido mês, devidamente atestado pelo(s) setor(es) competente(s) deste Tribunal de Justiça e acompanhadas dos seguintes documentos:
 - a. Ofício em papel timbrado da CONTRATADA solicitando o pagamento.
 - b. Cronograma com a data de atendimento as unidades jurisdicionais do mês de referência à cobrança.
 - c. Arquivo único digital, em formato pdf, que contenha cópia de todos os CERTIFICADOS DE GARANTIA DO SERVIÇO e dos comprovantes de execução dos serviços às unidades jurisdicionais visitadas no mês de referência
- II. Caso a solicitação de pagamento não seja apresentada pela CONTRATADA ou, ainda, esteja incompleta ou com falhas, os prazos para realização do pagamento serão suspensos até que sejam sanadas as pendências apontadas pelo TJCE;
- III. O prazo para pagamento será suspenso durante o período de indisponibilidade do sistema de pagamento do Estado do Ceará ao final de cada exercício financeiro, aproximadamente entre 20 de dezembro e 31 de janeiro do ano subsequente, cujos pagamentos serão realizados até o final da primeira quinzena do mês de fevereiro.
- IV. O pagamento somente será efetuado após a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.
 - a. Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a CONTRATADA regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- b. O prazo do item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.
 - c. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
 - d. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do contrato em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.
 - e. Havendo a efetiva prestação de serviços, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.
 - f. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade CONTRATANTE, não será recolhido o contrato em execução com empresa ou profissional inadimplente em sua regularidade fiscal e trabalhista. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitações e qualificações exigidas na licitação.
- V. Quando houver divergência entre a solicitação de pagamento apresentada e a prestação dos serviços verificada pela CONTRATANTE, a parte incontroversa poderá ser faturada ficando a parte controversa para ser discutida e compensada na fatura posterior.
- VI. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a Nota de Empenho.
- VII. O Tribunal de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento, no ato da ATESTAÇÃO, caso o objeto não esteja em conformidade com as condições deste instrumento.
- VIII. Os valores da(s) NF(s) / Fatura(s) deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a CONTRATADA fazer a substituição desta(s) NF(s) / Fatura(s).

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá entregar na Central de Contratos do TJCE, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura de contrato, a título de garantia, a quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, cabendo-lhe optar dentre as modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei Nº 8.666/93. A garantia será devolvida à CONTRATADA somente depois do cumprimento integral das obrigações assumidas, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao CONTRATANTE.

§ 1º A garantia deverá ter validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

§ 2º A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- I. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- II. Prejuízos diretos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- III. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- IV. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

§ 3º A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no Parágrafo 2º, observada a legislação que rege a matéria;

§ 4º A não renovação, tempestivamente, da Garantia do Contrato ensejará a suspensão de pagamentos até a regularização do respectivo documento, independentemente da aplicação das sanções contratuais.

§ 5º Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento de multas, ela deve ser complementada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da solicitação do CONTRATANTE, a partir do qual se observará o disposto abaixo:

- I. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).
- II. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 6º O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

§ 7º A garantia será considerada extinta:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- I. Com a devolução da apólice, carta-fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato; e
- II. Com o término da vigência do contrato, observado o prazo previsto no Parágrafo 1º, que poderá, independentemente da sua natureza, ser estendido em caso de ocorrência de sinistro;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Com fundamento no art. 7 da Lei N. 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos artigos 86 e 87 da Lei N. 8.666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às penalidades abaixo descritas:

§ 1º Sanções Administrativas:

- I. ADVERTÊNCIA;
- II. MULTA;
- III. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, que poderá ter prazo de até 02 (dois) anos, à qual estará sujeita a CONTRATADA, em qualquer uma das seguintes situações:
 - a) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
 - b) Não mantiver a proposta;
 - c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - d) Falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
 - e) Não refazer, no prazo estipulado, o objeto do contrato recusado pelo TJCE;
- IV. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração, aplicável nos casos em que o TJCE, após análise dos fatos, constatar que a CONTRATADA praticou falta grave, considerada esta como a que, de forma irrefutável represente comportamento inidôneo nas seguintes situações:
 - a) Fizer declaração falsa;
 - b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
 - c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
 - d) A declaração de inidoneidade perdurará enquanto houver os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o TJCE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo não superior a 2 (dois) anos previsto no inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.
- V. **MULTA de que trata o item 20.2.2 do Termo de Referência – Anexo 1 do edital será aplicada da seguinte forma:**
 - a) Multa diária de 0,33% (trinta e três décimos por cento), no caso de atraso na entrega do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
 - b) Multa diária de 1% (um por cento), no caso de atraso na entrega do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
 - c) Multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor do instrumento contratual, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 10% (dez por cento), em caso de reincidência.
 - d) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do instrumento contratual, no caso de desistência da entrega do objeto ou rescisão contratual não motivada pelo CONTRATANTE.
- VI. Após a manifestação do Gestor do Contrato quanto ao cabimento da penalidade de advertência ou aplicação de multas, a Contratada será formalmente notificada a, querendo, apresentar defesa administrativa, em 05 (cinco) dias úteis, a ser apresentada junto ao TJCE.
- VII. A defesa administrativa será analisada pelo TJCE acerca dos motivos ensejadores da multa ou do cabimento da advertência e, após, seguirá para apreciação da autoridade competente.
- VIII. Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados e aceitos pelo TJCE, a Contratada ficará isenta das penalidades.
- IX. O prazo para recolhimento da multa e/ou do ressarcimento por eventuais perdas ou prejuízos será de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados após o recebimento da notificação pela empresa.
- X. Ao TJCE será assegurado, após regular processo administrativo, utilizar a garantia para permitir a compensação da multa aplicada. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§ 2º Ao TJCE será assegurado, após regular processo administrativo, utilizar a garantia para permitir a compensação da multa aplicada. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

§ 3º As sanções acima descritas poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa, sem prejuízo de responsabilização nas esferas cível e penal;

§ 4º Sempre que houver irregularidade na prestação dos serviços executados, o CONTRATANTE efetuará a apuração das ocorrências e comunicará à CONTRATADA, conforme especificado. As multas serão aplicadas sobre a garantia contratual e quando a mesma não for suficiente para a quitação integral da multa o restante será descontada nas notas fiscais da CONTRATADA;

§ 5º A CONTRATADA terá prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da comunicação para apresentar as justificativas;

CLÁUSULA ONZE – DA RESCISÃO

Os procedimentos de rescisão contratual, tanto os amigáveis como os determinados por ato unilateral do CONTRATANTE, serão formalmente motivados, asseguradas à CONTRATADA, na segunda hipótese, a produção de contraditório e a dedução de ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da Administração para que, se o desejar, a CONTRATADA apresente defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento e, em hipótese de desacolhimento da defesa, interponha recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

§ 1º A não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se a CONTRATADA não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou o tiver prestado a contento.

§ 2º A Administração concederá um prazo de 5 (cinco) dias para que a CONTRATADA regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação. Fica esclarecido que até a regularização das obrigações, o pagamento não será efetuado, em razão de que não foram apresentadas as comprovações exigidas para tal.

§ 3º Quanto à sua forma a rescisão poderá ser:

- I. Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n. 8.666/1993;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação.

§ 4º DA RESCISÃO COM RESSARCIMENTO DE PREJUÍZOS - A rescisão do contrato com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei n. 8.666/1993 obedecerá ao previsto no § 2º do artigo 79 da mesma Lei.

§ 5º DAS CONSEQUÊNCIAS DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA POR INADIMPLÊNCIA CULPOSA - A rescisão com base nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/1993 acarreta as consequências previstas no artigo 80 da mesma Lei.

§ 6º A rescisão fundamentada por razões de interesse público ou a ocorrência de caso fortuito ou de força maior dará à CONTRATADA o direito a liberação da garantia contratual e ao recebimento do(s) valor(es) pertinente(s) aos serviços executados e aceitos.

CLÁUSULA DOZE – DO GESTOR DO CONTRATO E DO ORDENADOR DE DESPESAS

O órgão responsável pela contratação é o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

§ 1º O Gestor do Contrato será a(o) Gerente de Manutenção e Zeladoria do TJCE ou profissional por ele(a) indicado devidamente oficializado por meio de publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

§ 2º Os Ordenadores de Despesas serão o(a) Desembargador(a) Presidente do TJCE conjuntamente com o a(o) Secretária(o) de Administração e Infraestrutura do TJCE, conforme Portaria n. 320/2021, disponibilizada no DJe de 17 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a delegação de competências administrativas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

CLÁUSULA TREZE – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente TERMO DE CONTRATO inicia na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por igual período até o limite legal de 60 meses;

§ 1º A eventual prorrogação do prazo somente será admitida nas condições estabelecidas art. 57 da lei n. 8.666/1993.

§ 2º Caso o prazo declarado de Fim de Suporte do Fabricante (EOS) seja inferior a 60 (sessenta) meses, a vigência máxima do contrato deverá ser até o prazo declarado de Fim de Suporte do Fabricante (EOS), sem prorrogação.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA QUATORZE - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato rege-se pela Lei n. 10.520/2002 e Lei n. 8.666/1993, alterada e suas alterações, legislação correlata, medidas provisórias, bem como pelos preceitos de Direito Público, regulamentos, instruções normativas e ordens de fornecimento, emanados de órgãos públicos, aplicando-se-lhes, supletivamente, nos casos omissos, os princípios gerais dos contratos e demais disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

Fica eleito o foro de Fortaleza (CE), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Contrato, caso não possam ser resolvidos por via administrativa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, por estarem justos e acertados, na presença da(s) testemunha(s) que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe).

Fortaleza, ____ de _____ de 20 ____.

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
RG:
CPF:

2. _____
RG:
CPF:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 1 DO TERMO DE CONTRATO

PROPOSTA DA CONTRATADA

(INSERIR PROPOSTA AJUSTADA AO VALOR HOMOLOGADO)



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 2 DO TERMO DE CONTRATO

FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, do futuro FORNECEDOR, indicado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços:

NOME	
NACIONALIDADE	
ESTADO CIVIL	
PROFISSÃO	
RG	
CPF	
DOMICÍLIO	
CIDADE	
UF	
FONE	
FAX	
CELULAR	
E-MAIL	